

000001

R

# COMUNICADO INTERNO

**COMUNICADO INTERNO****De: Secretaria de Obras e Infraestrutura****Para: Prefeito Municipal de Bodoquena – MS****Assunto:** Aquisição e instalação de playground (parques) que irão suprir as necessidades do Município de Bodoquena-MS

Tendo em vista a aquisição e instalação de playground (parques) através de Carona em Ata de Registro 24/2021, do Município de Terenos – MS, para suprir as necessidades do Município de Bodoquena – MS, que irá atender a necessidade da população na nossa cidade, em conformidade com as discriminações constantes do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, orçamentos, Documentação do Município Detentor da Ata de Registro de Preço e Autorizações.

Bodoquena, MS 10 de Abril de 2022.



Juliardson de Castro Couto

**Secretaria de Obras e Infraestrutura**

000003  
R

# ESTUDO TÉCNICO

000004  
R

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND

**ÁREA DEMANDANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Em atendimento ao disposto na **Lei 8. 666/93** e **IN nº 40/2020** que determina a realização de estudos preliminares às contratações públicas, apresenta o presente relatório de Estudo Técnico Preliminar.

Este tem por finalidade a Aquisição e instalação de playground para atender as necessidades do Município de Bodoquena.

#### INTRODUÇÃO:

**1.1** Trata-se de realização dos Estudos Preliminares para levantamento de elementos e análise da viabilidade na aquisição de parques que irão suprir as necessidades das escolas de Educação Básica (Educação Infantil/Ensino Fundamental) do município, que são vinculadas ao Departamento de Educação Cultura e Esporte como também as praças dos principais bairros do município, atendendo ao Departamento Municipal de Obras e Engenharia. Esses brinquedos são capazes de motivar as crianças a agir socialmente, ajudando umas às outras na diversão e aprendizado, nesse sentido, o significado do brincar vai além da diversão em si, significa aprender a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e conseguir se expressar de forma legítima através de situações que são relevantes e muito significativas.

#### DIRETRIZES GERAIS

##### 2.1 Natureza dos produtos a serem adquiridos:

**2.1.1.** A empresa deverá entregar e instalar os parques de acordo com o termo de referência, os mesmos serão distribuídos para as Unidades de Educação Básica (Educação Infantil / Ensino Fundamental) e nas praças dos principais bairros do Município, com o objetivo de suprir as necessidades dos alunos e das crianças dos bairros em brincadeiras lúdicas e diferenciais.

**2.1.2.** O serviço deverá observar também, as disposições da seguinte legislação:

**2.1.2.1.** Lei n.º 10.520, de 7 de julho de 2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências:



000005

R

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

**2.1.2.2.** Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155/2016 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte: altera dispositivos das Leis n.º 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5 452, de 11 de maio de 1943, da Lei n.º 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar n.º 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis n.º 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

**2.1.2.3.** Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações - Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências

**2.1.2.4.** Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;

### 3. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

#### 3.1. Necessidade da Aquisição

Estado do Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA Além de estimular a atividade física, os parques infantis são importantes espaços comunitários para crianças, pois são nesses espaços que elas são estimuladas a um contato maior com o meio que vive, também fazem novos amigos, com quem fazem trocas que favorecem a criatividade de ambos, auxiliando no desenvolvimento cognitivo e motor, além de proporcionar as crianças do município momentos de lazer.

#### 3.2. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DA AQUISIÇÃO

Aquisição e instalação de playground para Prefeitura Municipal de Bodoquena, conforme descrição abaixo:

Descrição do item	Quantidade
-------------------	------------

000003  
R

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Playground Infantil Detalhamento: c/ estrutura principal em colunas quadradas em madeira plástica, contendo 16 itens a seguir: 03 Unid.: Torre (madeira plástica com cobertura) Torre com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica medindo 90 x 90mm c/ reforço interno, interligados em cima e embaixo por 02 quadros de metalão 20 x 20 parede 1,20mm, e ao centro por uma plataforma com um quadro em metalão 50 x 30, parede 1,50m. Assoalho em madeira plástica ecológica fixada com parafusos medindo 0,75 x 0,75m. Cobertura em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido) c/ 4 caídas de água medindo 1,30mts x 1,30mts. Medidas da Torre (instalada): Altura total aproximada: 3,00m x 0,90m de largura x 0,90m de comprimento. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1,20mts. 01 Unid.: Ponte Negativa Ponte Negativa c/ estrutura confeccionada em metalão 30 x 30mm, chapa 16. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 3/4, parede 1,20mm. Assoalho arqueado p/ baixo em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 2,25m de comprimento x 0,85m de largura e grade de segurança 0,99m de altura x 2,25m de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Escada de ferro e madeira Escada de ferro com 6 degraus de madeira de lei ? madeira itaúba? e estrutura base em metalão 40 x 60, chapa 16 e corrimão em tubo 7/8 na chapa 18. Medindo: 0,80m de largura x 2,00mts de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Rampa de Escalada Rampa de Escalada c/ estrutura confeccionada em metalão 40 x 60, chapa 16. Com laterais de proteção em tubo 7/8 na chapa 18. Rampa em madeira plástica ecológica e fixada a ela 06 tacos em madeira plástica, para apoio dos pés e das mãos. Acompanha corda com nós para auxílio na subida. Medidas: 0,80m x largura x 2,20m de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Rampa de Corda Rampa com estrutura de tubo industrial 2?, chapa 13. Rampa c/ corda de poliéster de 18mm, c/ malha de aproximadamente 15x15cm. Cada cruzamento de malha serão travados e interligados por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 0,78m de largura x 2,00m de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças (pega mão) em tubo de 1? para ser fixada na torre. 01 Unid.: Túnel Túnel confeccionado em plástico rotomoldado, medindo: diâmetro de 0,80m x 2,00m de comprimento. 02 Unid.: Escorregador de plástico (reto) Escorregador reto produzido em polipropileno pelo processo de rotomoldagem medindo 2,50mts de comprimento x 0,47mts de largura (externo) e 0,38mts de largura (interno) e 0,15mts de altura de borda nas laterais, com curvatura de

04

000007  
R

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

desaceleração na extremidade final do trajeto. Acompanha portal produzido em polipropileno pelo processo de rotomoldagem com medida aproximada de: 1,00m de altura x 0,70m largura, que será fixada na torre. 03 Unid.: Cerca de plástico (guarda corpo) Cerca confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 1,00mts de altura x 0,70mts de largura. 02 Unid.: Frange em plástico rotomoldado 01 Unid.: Balanço 2 lugares Balanço c/ um travessão fixado a torre e uma base de apoio tipo "A", confeccionado em tubo de aço carbono de 2" com parede na chapa de 2,25mm. Medindo: 2,40mts de altura x 2,00mts comprimento. Dois balanços com correntes galvanizadas de 4,5mm, assento em polipropileno.

#### 4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1. Nos termos do art. 43, inciso IV da Lei n. O 8.666/93, as propostas de preços deverão estar em conformidade com os preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial Competente.

4.2. A estimativa de preços levou em consideração os orçamentos recebidos através de cotação de preços junto à fornecedores.

#### 5. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS COMO UM TODO

5.2. Os produtos serão montados e instalados pela empresa vencedora, os mesmos serão adquiridos e distribuídos em lugares destinados pela Prefeitura Municipal de Bodoquena, pontos como praças, escolas, etc. Com intuito de suprir as necessidades das crianças, proporcionando um lazer e brincadeiras diversificadas para as crianças, conforme Termo de Referência.

#### 5 DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

5.1. A aquisição pretendida trará benefícios diretos das crianças por garantir melhores condições, promovendo conforto, funcionalidade e salubridade, além disso, esses benefícios estendem-se na possibilidade de trazer um diferencial tanto para as Prefeitura Municipal de Bodoquena como também a toda a população do Município proporcionando diversão, motivação e socialização entre as crianças que fará uso dos playgrounds.

#### 6 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

6.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta aquisição.



000008

R

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

6.2 A aquisição mostra-se atualmente viável, haja vista tratar-se de um objeto de aquisição por órgãos públicos por estimativa. Diante do todo exposto, concluímos pela viabilidade da aquisição.

6.3 Dessa forma e considerando o conjunto de informações apresentadas, concluiu-se pela viabilidade do processo para aquisição de playgrounds a fim de assegurar o suprimento, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, o atendimento dos objetivos institucionais com eficiência.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



**JULIARDSON DE CASTRO COUTO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA.



Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira, nº 1.020, Centro – CEP:79.390-000

Fone/ fax: (67) 3268-1104/ 3268-1383

[www.bodoquena.ms.gov.br](http://www.bodoquena.ms.gov.br)

000000  
R

# TERMO DE REFERENCIA

000010  
R

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - DO OBJETO

1.1 Aquisição e instalação de playground (parques) que irão suprir as necessidades do Município de Bodoquena/MS.

1.2. Esses brinquedos são capazes de motivar as crianças a agir socialmente, ajudando umas às outras na diversão e aprendizado, nesse sentido, o significado do brincar vai além da diversão em si, significa aprender a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e conseguir se expressar de forma legítima através de situações que são relevantes e muito significativas, conforme descrito abaixo:

Descrição	Quantidade
Playground Infantil Detalhamento: c/ estrutura principal em colunas quadradas em madeira plástica, contendo 16 itens a seguir: 03 Unid.: Torre (madeira plástica com cobertura) Torre com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica medindo 90 x 90mm c/ reforço interno, interligados em cima e embaixo por 02 quadros de metalão 20 x 20 parede 1,20mm, e ao centro por uma plataforma com um quadro em metalão 50 x 30, parede 1,50m. Assoalho em madeira plástica ecológica fixada com parafusos medindo 0,75 x 0,75m. Cobertura em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido) c/ 4 caídas de água medindo 1,30mts x 1,30mts. Medidas da Torre (instalada): Altura total aproximada: 3,00m x 0,90m de largura x 0,90m de comprimento. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1,20mts. 01 Unid.: Ponte Negativa Ponte Negativa c/ estrutura confeccionada em metalão 30 x 30mm, chapa 16. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 3/4, parede 1,20mm. Assoalho arqueado p/ baixo em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 2,25m de comprimento x 0,85m de largura e grade de segurança 0,99m de altura x 2,25m de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Escada de ferro e madeira Escada de ferro com 6 degraus de madeira de lei ?madeira itaúba? e estrutura base em metalão 40 x 60, chapa 16 e corrimão em tubo 7/8 na chapa 18. Medindo: 0,80m de largura x 2,00mts de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Rampa de Escalada Rampa de Escalada c/ estrutura confeccionada em metalão 40 x 60, chapa 16. Com laterais de proteção em tubo 7/8 na chapa 18. Rampa em madeira plástica ecológica e fixada a ela 06 tacos em madeira plástica, para apoio dos pés e das mãos. Acompanha corda com nós para auxílio na subida. Medidas: 0,80m x largura x 2,20m de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Rampa de Corda Rampa com estrutura de tubo industrial 2?, chapa 13. Rampa c/ corda de poliéster de 18mm, c/ malha de aproximadamente 15x15cm. Cada cruzamento de malha serão travados e interligados por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 0,78m de largura x 2,00m de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de	04



000011  
R

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

<p>alças (pega mão) em tubo de 1" para ser fixada na torre. 01 Unid.: Túnel Túnel confeccionado em plástico rotomoldado, medindo: diâmetro de 0,80m x 2,00m de comprimento. 02 Unid.: Escorregador de plástico (reto) Escorregador reto produzido em polipropileno pelo processo de rotomoldagem medindo 2,50mts de comprimento x 0,47mts de largura (externo) e 0,38mts de largura (interno) e 0,15mts de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Acompanha portal produzido em polipropileno pelo processo de rotomoldagem com medida aproximada de: 1,00m de altura x 0,70m largura, que será fixada na torre. 03 Unid.: Cerca de plástico (guarda corpo) Cerca confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 1,00mts de altura x 0,70mts de largura. 02 Unid.: Frange em plástico rotomoldado 01 Unid.: Balanço 2 lugares Balanço c/ um travessão fixado a torre e uma base de apoio tipo "A", confeccionado em tubo de aço carbono de 2" com parede na chapa de 2,25mm. Medindo: 2,40mts de altura x 2,00mts comprimento. Dois balanços com correntes galvanizadas de 4,5mm, assento em polipropileno.</p>	
---	--

### 2 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A realização deste processo se faz necessário pela importância, pois esses brinquedos são capazes de motivar as crianças a agir socialmente, ajudando umas às outras na diversão e aprendizado, nesse sentido, o significado do brincar vai além da diversão em si, significa aprender a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e conseguir se expressar de forma legítima através de situações que são relevantes e muito significativas. Assim brincadeiras e jogos podem e devem ser utilizados como uma ferramenta importante de educação para o educado através da orientação e observação, o mesmo pode avaliar e compreender como acontece o desenvolvimento social, cultural, emocional, físico-motor de cada indivíduo.

### 3. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

3.1. As entregas e instalações do objeto desta licitação deverão ser no máximo em 30 (trinta) dias corridos do recebimento da Ordem de Compras/Serviços.

3.2. Todas as despesas de transporte, frete, carregamento, descarregamento e instalação na forma necessária e demais tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

### 4. DO PRAZO DE GARANTIA

4.1. Os produtos deverão possuir garantia de validade, referente a defeitos de fabricação, especificações ou outros, por período mínimo de 12 (doze) meses.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

000012  
R**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

**5.1** Para o produto, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

**5.2.** O transporte e a descarga do produto no local designado irão ocorrer por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

**5.3.** No ato da entrega e instalação as empresas tecedora deverá apresentar documentos que comprovam a Certificação do Playground, bem como a qualidade da matéria-prima aplicada para a fabricação do mesmo: Apresentação de Relatórios de Ensaio de Produtos (REP) emitida em nome da fabricante do Playground; Material metálico revestido e não revestido; Corrosão por exposição à névoa salina ( ABNT NBR 8094:1983) de no mínimo 1.500 ( mil e quinhentas) horas de exposição, onde será avaliado a : determinação do grau de empoamento de superfícies pintadas ( ABNT NBR 5841:2015); Tintas e vernizes -Avaliação da degradação de revestimento- Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência; parte 3: avaliação do grau de enferrujamento( ABNT NBR ISSO 4628-3:2015 utilizados na fabricação dos playgrounds .

O relatório deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO-relatório de ensaio do aço carbono, designação COPANT 1005 a 1020, conforme ABNT NBR NM 87:2000;

Relatório de comprovação de Fosforização através do fosfato de zinco ou fosfato de ferro, por tratamento de superfície anticorrosivo e preparação para pintura do aço carbono, conforme a ABNT NBR 9209/1986.

Comprovação da existência do revestimento ( película seca de tinta epóxi) por processo de pintura eletrostática a pó, de acordo com a ABN NBR 10443:2008 e a determinação de aderência da camada de tinta, onde se obtém uma classificação de GrO e fica contatado em sua avaliação que no teste não houve nenhuma área de película destacada, de acordo com a NBR 11003/2009.

**6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1- As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:



Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira, nº 1.020, Centro – CEP:79.390-000

Fone/ fax: (67) 3268-1104/ 3268-1383

[www.bodoquena.ms.gov.br](http://www.bodoquena.ms.gov.br)



000012.1  
R

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

6.1.1- Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;

6.1.2- Apresentar a descrição detalhada dos playground constantes neste termo de referência, com o correspondente valor unitário e total ofertado, marca e fabricante;

**7. DA APROVAÇÃO**

7.2- Aprovo o presente termo de referência dando-lhe força de projeto básico.

  
**JULIARDSON DE CASTRO COUTO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA.



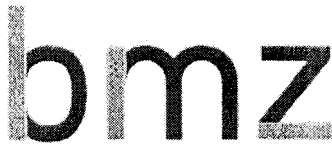
Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira, nº 1.020, Centro – CEP:79.390-000

Fone/ fax: (67) 3268-1104/ 3268-1383

[www.bodoquena.ms.gov.br](http://www.bodoquena.ms.gov.br)

000013  
R

# ORÇAMENTO



comércio artigos para escritório

**BMZ COM. DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO  
EIRELI**

CNPJ: 18.377.060/0001-93 - Inscr. Est.: 28390452-6

Rua Antonio Narcino Montenegro, 258

Bairro Dr. Albuquerque - CEP: 79060-120

Campo Grande - MS - - Fone: (67)3025-8721

000014

R

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS.

ORÇAMENTO SOLICITADO:

DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. Total
02 Playground Infantil Detalhamento: c/ estrutura principal em colunas quadradas em madeira plástica, contendo 16 itens a seguir: 03 Unid.: Torre (madeira plástica com cobertura) Torre com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica medindo 90 x 90mm c/ reforço interno, interligados em cima e embaixo por 02 quadros de metalão 20 x 20 parede 1,20mm, e ao centro por uma plataforma com um quadro em metalão 50 x 30, parede 1,50m. Assoalho em madeira plástica ecológica fixada com parafusos medindo 0,75 x 0,75m. Cobertura em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido) c/ 4 caídas de água medindo 1,30mts x 1,30mts. Medidas da Torre (instalada): Altura total aproximada: 3,00m x 0,90m de largura x 0,90m de comprimento. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1,20mts. 01 Unid.: Ponte Negativa Ponte Negativa c/ estrutura confeccionada em metalão 30 x 30mm, chapa 16. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 3/4, parede 1,20mm. Assoalho arqueado p/ baixo em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 2,25m de comprimento x 0,85m de largura e grade de segurança 0,99m de altura x 2,25m de comprimento. Partes	FRESO	04	34.500,00	138.000,00

R

# bmz

comércio • artigos para escritório

000015R  
BMZ COM. DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO  
EIRELI

CNPJ: 18.377.060/0001-93 - Inscr. Est.: 28390452-6

Rua Antonio Narcino Montenegro, 258

Bairro Dr. Albuquerque - CEP: 79060-120

Campo Grande - MS - - Fone: (67)3025-8721

<p>metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Escada de ferro e madeira Escada de ferro com 6 degraus de madeira de lei ?madeira itaúba? e estrutura base em metalão 40 x 60, chapa 16 e corrimão em tubo 7/8 na chapa 18. Medindo: 0,80m de largura x 2,00mts de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Rampa de Escalada Rampa de Escalada c/ estrutura confeccionada em metalão 40 x 60, chapa 16. Com laterais de proteção em tubo 7/8 na chapa 18. Rampa em madeira plástica ecológica e fixada a ela 06 tacos em madeira plástica, para apoio dos pés e das mãos. Acompanha corda com nós para auxílio na subida. Medidas: 0,80m x largura x 2,20m de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Rampa de Corda Rampa com estrutura de tubo industrial 2", chapa 13. Rampa c/ corda de poliéster de 18mm, c/ malha de aproximadamente 15x15cm. Cada cruzamento de malha serão travados e interligados por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 0,78m de largura x 2,00m de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças (pega mão) em tubo de 1" para</p>				
--	--	--	--	--

R

# bmz

comércio • artigos para escritório


000016R  
BMZ COM. DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO  
EIRELI

CNPJ: 18.377.060/0001-93 - Inscr. Est.: 28390452-6  
Rua Antonio Narcino Montenegro, 258  
Bairro Dr. Albuquerque - CEP: 79060-120  
Campo Grande - MS - - Fone: (67)3025-8721

<p>ser fixada na torre. 01 Unid.: Túnel Túnel confeccionado em plástico rotomoldado, medindo: diâmetro de 0,80m x 2,00m de comprimento. 02 Unid.: Escorregador de plástico (reto) Escorregador reto produzido em polipropileno pelo processo de rotomoldagem medindo 2,50mts de comprimento x 0,47mts de largura (externo) e 0,38mts de largura (interno) e 0,15mts de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Acompanha portal produzido em polipropileno pelo processo de rotomoldagem com medida aproximada de: 1,00m de altura x 0,70m largura, que será fixada na torre. 03 Unid.: Cerca de plástico (guarda corpo) Cerca confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 1,00mts de altura x 0,70mts de largura. 02 Unid.: Frange em plástico rotomoldado 01 Unid.: Balanço 2 lugares Balanço c/ um travessão fixado a torre e uma base de apoio tipo ?A?, confeccionado em tubo de aço carbono de 2? com parede na chapa de 2,25mm. Medindo: 2,40mts de altura x 2,00mts comprimento. Dois balanços com correntes galvanizadas de 4,5mm, assento em polipropileno.</p>				
---	--	--	--	--

PRAZO PARA PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS.  
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS ÚTEIS.  
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2022.



BMZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME

18.377.060/0001-93

BMZ COM. DE ART.  
PI ESCRITORIO EIRELI

RUA: 14 DE JULHO Nº 331  
CENTRO - CEP: 79004-391  
CAMPO GRANDE - MS  
Insc. Est.: 28.390.452-6



# S. M. F. PERDOMO EIRELI – EPP

CNPJ 11.738.378/0001-03

Rua Manacá, 627, Sala 01 - Portal residence

CEP 79.950-000 - Naviraí-MS

## ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS

item	Qtde	Descrição	Marca	Unitário	Total
01	04	<p>Playground Infantil Detalhamento: c/ estrutura principal em colunas quadradas em madeira plástica, contendo 16 itens a seguir: 03 Unid.: Torre (madeira plástica com cobertura) Torre com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica medindo 90 x 90mm c/ reforço interno, interligados em cima e embaixo por 02 quadros de metalão 20 x 20 parede 1,20mm, e ao centro por uma plataforma com um quadro em metalão 50 x 30, parede 1,50m. Assoalho em madeira plástica ecológica fixada com parafusos medindo 0,75 x 0,75m. Cobertura em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido) c/ 4 caídas de água medindo 1,30mts x 1,30mts. Medidas da Torre (instalada): Altura total aproximada: 3,00m x 0,90m de largura x 0,90m de comprimento. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1,20mts. 01 Unid.: Ponte Negativa Ponte Negativa c/ estrutura confeccionada em metalão 30 x 30mm, chapa 16. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 3/4, parede 1,20mm. Assoalho arqueado p/ baixo em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 2,25m de comprimento x 0,85m de largura e grade de segurança 0,99m de altura x 2,25m de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Escada de ferro e madeira Escada de ferro com 6 degraus de madeira de lei ?madeira itaúba? e estrutura base em metalão 40 x 60, chapa 16 e corrimão em tubo 7/8 na chapa 18. Medindo: 0,80m de largura x 2,00mts de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Rampa de Escalada Rampa de Escalada c/ estrutura confeccionada em metalão 40 x 60, chapa 16. Com laterais de proteção em tubo 7/8 na chapa 18. Rampa em madeira plástica ecológica e fixada a ela 06 tacos em madeira plástica, para apoio dos pés e das mãos. Acompanha corda com nós para auxílio na subida. Medidas: 0,80m x largura x 2,20m de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Rampa de Corda Rampa com estrutura de tubo industrial 2?, chapa 13. Rampa c/ corda de poliéster de 18mm, c/ malha de aproximadamente 15x15cm. Cada cruzamento de malha serão travados e interligados por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando</p>	Multiarte	32.850,00	131.400,00

# Navibrink

## S. M. F. PERDOMO EIRELI – EPP

CNPJ 11.738.378/0001-03

Rua Manacá, 627, Sala 01 - Portal residence

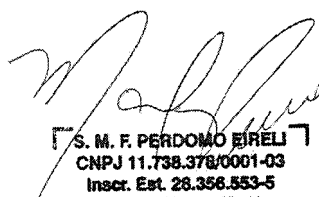
CEP 79.950-000 - Naviraí-MS

	<p>acabamento e segurança a criança. Medindo: 0,78m de largura x 2,00m de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças (pega mão) em tubo de 1" para ser fixada na torre. 01 Unid.: Túnel Túnel confeccionado em plástico rotomoldado, medindo: diâmetro de 0,80m x 2,00m de comprimento. 02 Unid.: Escorregador de plástico (reto) Escorregador reto produzido em polipropileno pelo processo de rotomoldagem medindo 2,50mts de comprimento x 0,47mts de largura (externo) e 0,38mts de largura (interno) e 0,15mts de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Acompanha portal produzido em polipropileno pelo processo de rotomoldagem com medida aproximada de: 1,00m de altura x 0,70m largura, que será fixada na torre. 03 Unid.: Cerca de plástico (guarda corpo) Cerca confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 1,00mts de altura x 0,70mts de largura. 02 Unid.: Frange em plástico rotomoldado 01 Unid.: Balanço 2 lugares Balanço c/ um travessão fixado a torre e uma base de apoio tipo "A", confeccionado em tubo de aço carbono de 2" com parede na chapa de 2,25mm. Medindo: 2,40mts de altura x 2,00mts comprimento. Dois balanços com correntes galvanizadas de 4,5mm, assento em polipropileno.</p>			
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>131.400,00</b>

NAVIRAÍ/MS, 22/03/2022

PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS



S. M. F. PERDOMO EIRELI  
 CNPJ 11.738.378/0001-03  
 Inscr. Est. 28.356.553-5  
 Rua Manacá 627 - Portal Residence  
 CEP 79.950-000 - Naviraí - MS

---

**MAICON FERNANDO PERDOMO**

RG: 7.722.191 - 3 SSP/PR

S. M. F. PERDOMO EIRELI – EPP

CNPJ 11.738.378/0001-03



# PRODUTOS EDUCATIVOS

ALICE FERREIRA-ME

CNPJ: 26.254.278/0001-89

I.E 189.206.244.112

Rua João Ramalho, 947 – Vila Santa Cecília – CEP: 19.806-181 – Assis/SP

Fone: (18) 99704-3140

Email: aliceferreiraassis@outlook.com

## ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Bodoquena

Data: 22/03/2022

ITEM	QUANT.	PRODUTO	V.UNIT.	TOTAL
1	4	<p>Playground Infantil Detalhamento: c/ estrutura principal em colunas quadradas em madeira plástica, contendo 16 itens a seguir: 03 Unid.: Torre (madeira plástica com cobertura) Torre com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica medindo 90 x 90mm c/ reforço interno, interligados em cima e embaixo por 02 quadros de metalão 20 x 20 parede 1,20mm, e ao centro por uma plataforma com um quadro em metalão 50 x 30, parede 1,50m. Assoalho em madeira plástica ecológica fixada com parafusos medindo 0,75 x 0,75m. Cobertura em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido) c/ 4 caídas de água medindo 1,30mts x 1,30mts. Medidas da Torre (instalada): Altura total aproximada: 3,00m x 0,90m de largura x 0,90m de comprimento. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1,20mts. 01 Unid.: Ponte Negativa Ponte Negativa c/ estrutura confeccionada em metalão 30 x 30mm, chapa 16. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 3/4, parede 1,20mm. Assoalho arqueado p/ baixo em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 2,25m de comprimento x 0,85m de largura e grade de segurança 0,99m de altura x 2,25m de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Escada de ferro e madeira Escada de ferro com 6 degraus de madeira de lei ?madeira itaúba? e estrutura base em metalão 40 x 60, chapa 16 e corrimão em tubo 7/8 na chapa 18. Medindo: 0,80m de largura x 2,00mts de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Rampa de Escalada Rampa de Escalada c/ estrutura confeccionada em metalão 40 x 60, chapa 16. Com laterais de proteção em tubo 7/8 na chapa 18. Rampa em madeira plástica ecológica e fixada a ela 06 tacos em madeira plástica, para apoio dos pés e das mãos. Acompanha corda com nós para auxílio na subida. Medidas: 0,80m x largura x 2,20m de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Rampa de Corda Rampa com estrutura de tubo industrial 2?, chapa 13. Rampa c/ corda de poliéster de 18mm, c/ malha de aproximadamente 15x15cm. Cada cruzamento de malha serão travados e interligados por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 0,78m de largura x 2,00m de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças (pega mão) em tubo de 1? para ser fixada na torre. 01 Unid.: Túnel Túnel confeccionado em plástico rotomoldado, medindo: diâmetro de 0,80m x 2,00m de comprimento. 02 Unid.: Escorregador de plástico (reto) Escorregador reto produzido em polipropileno pelo processo de rotomoldagem</p>	R\$ 33.700,00	R\$ 134.800,00

000020  
R

		<p>medindo 2,50mts de comprimento x 0,47mts de largura (externo) e 0,38mts de largura (interno) e 0,15mts de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Acompanha portal produzido em polipropileno pelo processo de rotomoldagem com medida aproximada de: 1,00m de altura x 0,70m largura, que será fixada na torre. 03 Unid.: Cerca de plástico (guarda corpo) Cerca confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 1,00mts de altura x 0,70mts de largura. 02 Unid.: Frange em plástico rotomoldado 01 Unid.: Balanço 2 lugares Balanço c/ um travessão fixado a torre e uma base de apoio tipo ?A?, confeccionado em tubo de aço carbono de 2? com parede na chapa de 2,25mm. Medindo: 2,40mts de altura x 2,00mts comprimento. Dois balanços com correntes galvanizadas de 4,5mm, assento em polipropileno.</p>		
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 134.800,00</b>

26.254.278/0001-89

ALICE FERREIRA - ME

RUA JOÃO RAMALHO, 947  
VILA SANTA CECÍLIA  
CEP 19806-101 - ASSÍS - SP



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BODOQUENA

# ANEXO X

REGULAMENTO PARA A REMESSA OBRIGATORIA DE INFORMAÇÕES, DADOS E DOCUMENTOS AO TCE-MS  
**SUBANEXO X**

UNIDADE GESTORA:  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.  
 NÚMERO DA LICITAÇÃO:

FONTES: BANCO DE PREÇOS/ÓRGÃO PESQUISADO/TABELA OFICIAL/MÍDIA ESPECIALIZADA/FORNECEDOR

Fórmula matemática adotada

LOTE <sup>1</sup>	ITEM	BMZ COM. DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO	NAVIBRINK	ABC PRODUTOS EDUCATIVOS	QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA	MÉDIA ARITMÉTICA TOTAL
1	Playground Infantil. Detalhamento: c/ estrutura principal em colunas quadradas em madeira plástica, contendo 16 itens a seguir: 03 Unid.: Torre (madeira plástica com cobertura) Torre com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica medindo 90 x 90mm e reforço interno, interligados em cima e	R\$ 34.500,00	R\$ 32.850,00	R\$ 33.700,00	4	R\$ 33.683,33	R\$ 134.733,33
							R\$ 134.733,33

Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?  
 Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?<sup>3</sup>

Sim Não  
 X X

*[Assinatura]*  
 Servidor responsável pela pesquisa  
 (Nome, Cargo)

Data: 20/04/2022

Ordenador de Despesas  
 (Nome, Cargo e Assinatura)

<sup>1</sup> Se Houver. Preencher esta coluna somente quando a licitação for por lote.  
<sup>2</sup> Incluir o nome do método matemático utilizado para a definição do valor estimado (parâmetro de preço). Ex. média aritmética, mediana, etc.  
<sup>3</sup> Caso a resposta seja "Sim", indicar em **negrito** ou em destaque os valores desconsiderados na tabela principal.

**EDITAL DE PREÇÃO**  
**Nº 36/2021**  
**PROCESSO 253/2021**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 – REGISTRO DE PREÇOS  
MENOR PREÇO POR ITEM**



**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND PARA AS UNIDADES DE ENSINO BÁSICO (EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL) E PRAÇAS PÚBLICAS DESTA MUNICÍPIO, SEGUNDO AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA DA ABERTURA:** 15 DE DEZEMBRO DE 2021, AS 12:00 HORAS.

000022  
R

**PREÂMBULO**

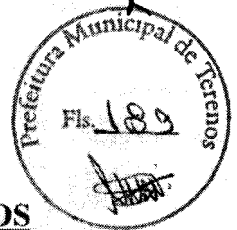
- 1- DA REGÊNCIA
- 2- DO OBJETO
- 3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 4- DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES
- 5- DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
- 6- DA PROPOSTA
- 7- DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
- 8- DA HABILITAÇÃO E SEU JULGAMENTO
- 9- DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO
- 10- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 11- DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
- 12- DO FORNECIMENTO, DO LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
- 13- DA CONTRATAÇÃO
- 14- DO PREÇO E REVISÃO
- 15- DO PAGAMENTO
- 16- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 17- DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
- 18- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 19- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Anexo I – Termo de Referência – Especificações;
- Anexo II – Formulário Padronizado de Proposta;
- Anexo III – Declaração de Habilitação;
- Anexo IV – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos;
- Anexo V – Declaração nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VII – Minuta do Contrato;
- Anexo VIII - Declaração de Microempreendedor Individual ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IX – Declaração de aceite do teor do Edital.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS**

000023



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**

**MENOR PREÇO POR ITEM**

O **MUNICÍPIO DE TERENOS**, através do Gabinete do Prefeito, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) Oficial, designado(a) designada pela Portaria nº. 513, de 27 de Maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “menor preço por item”, no **15/12/2021 às 12:00 horas**, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, autorizada no **Processo Administrativo n.º 253/2021**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decretos Municipais nº 3545/2014 e 4.430/2017, e subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Abertura da sessão inicial do processo licitatório acontecerá às **12:00 horas do dia 15 de Dezembro de 2021**, na sala de licitações, na Av. Dr. Antonio José Paniago, nº 119, centro, CEP 79.190-000, Terenos-MS.

Caso a sessão pública de Pregão não seja finalizada até as 17:00 hs da data prevista acima, o(a) Pregoeiro(a) marcará para o dia seguinte a continuação da sessão publica a partir das 07:00 hs, no mesmo endereço.

---

**1. DA REGÊNCIA LEGAL**

---

- 1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- 1.2. Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.3. Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- 1.4. Lei Complementar nº 123/06;
- 1.5. Decreto Municipal nº 3.545/2014;
- 1.6. Decreto Municipal nº 4.430/2017;
- 1.7. Demais disposições contidas neste Edital.

---

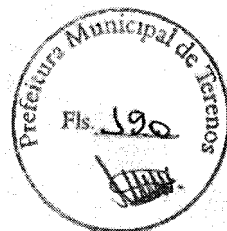
**2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

---

- 2.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição e instalação de playground para as Unidades de Ensino Básico (Educação Infantil/ Ensino Fundamental) e praças publicas deste Município, segundo as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência do Edital e seus anexos.
- 2.2. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas neste edital.
- 2.3. A quantidade constante do Anexo I é para efeito de registro por unidade de preço.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS



2.4. Os preços registrados neste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste **Pregão** quaisquer licitantes que:

000024  
R

3.1.1. Detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2. Atenda os requisitos e exigências constantes deste Edital e seus anexos;

3.2. Não poderão concorrer neste **Pregão**:

3.2.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.2. Empresa que esteja suspensa de participar de licitação realizada pelo Município de Terenos-MS.

3.2.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;

3.2.4. Direta ou indiretamente, empresa ou firma mercantil individual constituída por servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para fins de credenciamento junto a Pregoeira e Equipe de Apoio, a licitante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1. **No caso de diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante** que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação: de ato constitutivo, estatuto ou contrato social, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso (cópia autenticada na forma do subitem 8.4), caso em que a Pregoeira poderá autenticar a partir do original, no momento do credenciamento.

4.2.2. **Tratando-se de procurador** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2.3. **Cada credenciado** poderá representar apenas uma licitante, salvo, nos casos de representação para itens distintos.

4.3. No momento do credenciamento deverá ser apresentada Declaração de Habilitação conforme Anexo III, e de acordo com o inciso VII, artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, podendo o credenciado ou representante preencher a declaração no momento da abertura da sessão.



000025  
R

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRENOS**



4.4. A empresa licitante somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.

4.5. O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira e Equipe de Apoio ou cujo documento de credenciamento esteja irregular, ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.6. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pela Pregoeira, deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação e comprovarem a condição através de **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Anexo VIII)** juntamente com a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL DA SEDE DA LICITANTE**.

4.6.1. O descumprimento do disposto acima, sem prejuízo das sanções cabíveis, caracterizará renúncia expressa e consciente, desobrigando a Pregoeira, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

4.7. O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;

4.8. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

4.9. A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

4.10. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

## **5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

5.1. Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, a licitante deverá apresentar à Equipe de Apoio, juntamente com a Declaração de Habilitação (conforme Anexo III), a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, se os mesmos não forem timbrados, os seguintes dizeres:

<b>MUNICÍPIO DE TRENOS-MS</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021</b> <b>REGISTRO DE PREÇOS</b> <b>ENVELOPE PROPOSTA</b>	<b>MUNICÍPIO DE TRENOS-MS</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021</b> <b>REGISTRO DE PREÇOS</b> <b>ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO</b>
--	--

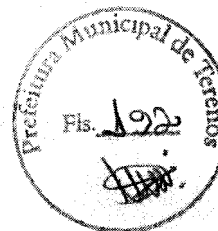
## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1. No Envelope Nº. 01 - Proposta deverá constar os seguintes documentos:



000026  
R

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS**



6.1.1 Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas, vedadas cotações alternativas.

6.1.2 A licitante deverá apresentar o **preço unitário e preço total, marca, fabricante**, conforme **Anexo II - Formulário Padronizado de Proposta**, deste Edital, e ao final com a indicação do total geral da proposta, em algarismo ou por extenso, contendo ainda as seguintes informações.

**6.1.2.1** razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

**6.1.2.2** nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa do representante legal, para fins de assinatura do contrato;

**6.1.2.3** prazo para entrega e instalação: **máximo 30 (trinta) dias corridos** a contar do recebimento da Ordem de Compra, conforme o Termo de Referência;

**6.1.2.4** local de entrega: Os playground deverão ser entregues conforme estabelecido no Termo de Referência e de acordo com o endereço constante da Ordem de Compra.

**6.1.2.5** prazo de validade da proposta: deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes de proposta.

**6.1.2.6** BANCO: \_\_\_\_\_ AG: \_\_\_\_\_ CC: \_\_\_\_\_

**6.1.3** **Declaração de que a Licitante se compromete a entregar e instalar os playground com garantia mínima de 12(doze) meses**, contados a partir da data de entrega constante da nota fiscal, contra quaisquer defeitos de fabricação.

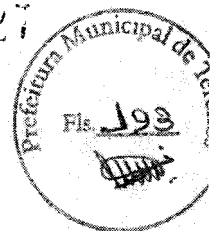
**6.1.4 Os licitantes deverão apresentar junto com a proposta escrita, catálogos/ prospectos com a descrição do objeto proposto, bem como sua ficha técnica.**

6.1.5 Os preços cotados serão firmes e irrevogáveis e deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, inclusive o frete, carga e descarga, no local que a Prefeitura designar e outros.

6.1.6 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital. É de inteira responsabilidade da proponente o preço e demais condições apresentadas. Caso os prazos estabelecidos nos subitens **6.1.2.3** e **6.1.2.5**, não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceito pela licitante para efeito de julgamento.

6.1.7 A licitante deverá indicar o preço unitário por item, os preços para fornecimento do produto, deverão sob pena de desclassificação **respeitar o limite** de Preço estabelecido no Termo de Referência, **(ANEXO I)**;

6.1.8 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, compreendendo os impostos, taxas, fretes, e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.



6.1.9 Os preços deverão ser cotados com apenas duas casas decimais.

6.2. Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, ou que apresentar preços unitários inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

6.3 - O Pregoeiro poderá, no interesse do MUNICÍPIO DE TRENOS/MS, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

## 7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, será aberta sessão pública para processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame e recebimento dos envelopes com propostas escritas e documentação de habilitação.

7.2. O(A) Pregoeiro(a) procederá à abertura do Envelope nº 01, contendo a Proposta de Preços Escritas ordenando-as em ordem crescente de preços e, em seguida, fará uma análise prévia dos preços, observando a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao preço total, procedendo-se às correções de eventuais erros, tomando como corretos e adotando como critério de aceitabilidade o preço "Unitário".

7.3. Durante o julgamento e análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

7.4. Após proceder conforme descrito no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) selecionará as propostas para fase de lances, observando os seguintes critérios:

- a) classificará a licitante autora da proposta de **menor preço** e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço ofertado, disposto em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.
- b) não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), incluindo a primeira classificada, quaisquer que sejam os preços ofertados, observado o subitem 6.1.6;
- c) havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas selecionadas para a fase de lances, realizar-se á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

7.4.1. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5. O(A) Pregoeiro(a) convocará as licitantes selecionadas conforme item 7.4 para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, **iniciando-se** pelo autor da proposta de **maior preço**, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.

7.6. O(A) Pregoeiro(a), antes da etapa de lances, poderá estabelecer o intervalo mínimo entre os lances, para agilizar a sessão.



7.7. Na fase de lances verbais será permitido o uso de celulares pelos representantes para eventuais consultas telefônicas, os quais disporão até o máximo de 03 (três) minutos, por consulta.

7.8. Ocorrendo o empate, proceder-se-á sorteio entre as empresas.

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

7.10. Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.11. Cumprido o disposto do item 7.10, para fins de celeridade do processo, será aberto o envelope de habilitação do licitante vencedor.

## **8. DA HABILITAÇÃO E SEU JULGAMENTO**

8.1. Para habilitação neste Pregão, ultrapassada a fase de lances e negociação com o(a) Pregoeiro(a), na forma do item 7.11, a licitante, detentora da melhor oferta, deverá comprovar, mediante apresentação no ENVELOPE n.º 02, os documentos a seguir relacionados, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir a maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

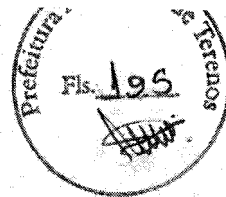
### **8.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; **ou**
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações ou a respectiva consolidação, se houverem, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; **ou ainda**
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.
- d) No caso de Sociedades que envolvem uma outra empresa jurídica como sócia junta-se para a habilitação o CNPJ da respectiva empresa.

**Obs: Os documentos elencados neste item poderão ser dispensados em todo ou em parte, caso tenha sido apresentado na fase de credenciamento.**

### **8.1.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93):**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.



- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Geral de Tributos Municipais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB nº 1.571 de 02 de Outubro de 2014: Certidão Conjunta Negativa de Débito (CND) do INSS, (específica), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por lei, mediante o seguinte documento:
- f1) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

#### 8.1.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

#### 8.1.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentar **Atestado de Capacidade Técnica** expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produtos de natureza semelhante ao objeto do presente.
- - No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.
  - - O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente e conter razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato. Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

#### 8.1.5. DECLARAÇÕES

- a) Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos, (na forma do Anexo IV deste Edital).
- b) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (na forma do Anexo V deste Edital).



- c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor do edital. (Anexo IX).

## 8.2. Disposições Gerais da Habilitação:

8.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

8.2.2. Os licitantes que possuírem certidões positivas, com efeito, de negativas, e que tiverem seus débitos parcelados, caso esteja expresso na certidão, deverão apresentar as guias de recolhimento, devidamente quitadas. O Pregoeiro poderá a qualquer tempo promover diligencias para fins de comprovação.

8.2.3. Não será aceita documentação remetida via fac-símile, e-mail ou qualquer meio eletrônico.

8.2.4. Quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

8.2.5. No caso de alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, terão prazo adicional de 05(cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período (a critério da administração pública) da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.5.1. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, mesmo que contenham alguma restrição documental **FISCAL E TRABALHISTA**, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital;

8.2.5.2. Se as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **desatender a habilitação pedida quanto a Capacidade Jurídica, Qualificação Econômica** estará *ipso facto inabilitada*.

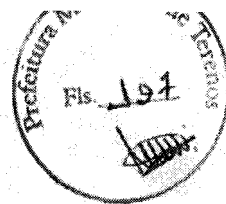
8.2.5.3. A Não Regularização da Documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

8.2.6. **Os documentos de habilitação poderão ser autenticados pelo Pregoeiro a partir do original até o início da abertura dos envelopes Proposta e Documentação;**

8.2.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 9. DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO



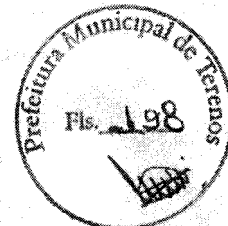
- 9.1. Qualquer interessado poderá, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão de processamento do Pregão, solicitar esclarecimentos por escrito, providências ou impugnar o presente Edital, sob pena de decadência de fazê-lo administrativamente.
- 9.2. A petição deverá ser dirigida ao(a) Pregoeiro(a) e protocolada no Departamento de Protocolo do Município, ou encaminhada no email: [pmt.licitacao@hotmail.com](mailto:pmt.licitacao@hotmail.com), devendo o mesmo decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ou conforme a complexidade, poderá submetê-la à Procuradoria Jurídica para análise e parecer.
- 9.3. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, ou não sendo possível a decisão administrativa pertinente antes da data fixada para a realização deste Pregão, será designada nova data para realização do certame, com a devida publicidade, inclusive das alterações, se houverem.
- 9.4. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante deverá ser feita ao(a) Pregoeiro(a) imediatamente após a declaração do (s) vencedor (es).
- 9.5. A licitante na sua manifestação explicitará, necessariamente, a motivação consistente que será liminarmente avaliada pelo(a) Pregoeiro(a), o qual decidirá pela sua aceitação ou não.
- 9.6. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso pela licitante, implicará na decadência desse direito, podendo o(a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- 9.7. Admitido o recurso, a licitante terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais escritas, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), e estará disponível às demais licitantes classificadas, para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões em até 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata em cartório dos autos do Pregão.
- 9.8. As licitantes que desejarem impugnar o (s) recurso (s), ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão.
- 9.9. Uma vez tempestivo, o(a) Pregoeiro(a) receberá o recurso, declarando o seu efeito suspensivo, e encaminhará à Assessoria Jurídica para análise e parecer, sendo a decisão proferida pela autoridade competente responsável pela homologação da licitação.
- 9.10. O provimento quanto ao mérito do recurso pela autoridade competente implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.
- 9.11. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto do Pregão à licitante vencedora, e em consequência homologar o procedimento licitatório.

## **10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de playground, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os playground pelo preço do primeiro menor preço, obedecidos à ordem de classificação e os quantitativos propostos.



000032  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS



10.2. O (a) Pregoeiro(a) convocará formalmente a(s) fornecedora(s), com antecedência mínima de 02 dias, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

10.3. Colhidas as assinaturas, o Setor de Licitações providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

10.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

10.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o (a) Pregoeiro(a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

10.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

10.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação de seu extrato.

## **11. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos Departamento e Fundos da Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul, na qualidade de Usuárias da Ata.

11.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

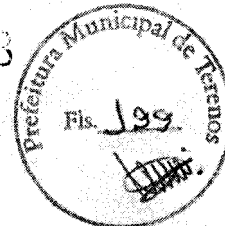
11.3. As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

11.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

11.4.1. As Adesões previstas no forma do item acima não poderá exceder ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas neste edital.

11.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro do item, respeitada a



legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

## **12. DO FORNECIMENTO, DO LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.**

12.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelos Departamento e Fundos da Prefeitura Municipal de Terenos, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, **o local para a entrega e instalação**, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

12.2. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos Produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

12.3. O local da entrega dos Produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o ITEM, **podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Terenos.**

12.3.1. O prazo de **entrega e instalação** será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar **30 (trinta) dias corridos** da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

12.3.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável, nomeado pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

12.3.3. Serão recusados os playground que não atender às especificações constantes no Edital e seus Anexos e/ou que não estejam adequados para consumo, devendo a Contratada proceder a substituição e adequação, no prazo máximo **10 (dez) dias corridos**, contados da comunicação.

12.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não entregar os produtos no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

12.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

12.6. O objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais e ainda:

- a) Os PRODUTOS deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
- b) Não serão aceitos PRODUTOS que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

12.7. A entrega dos PRODUTOS deverá ser de acordo com o informado na proposta de preço.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS**



12.8. O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos PRODUTOS, prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas.

12.9. O licitante vencedor, ficará obrigada à trocar as suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da notificação, os PRODUTOS, que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

12.10. O ato de recebimento dos itens licitados, não importa em sua aceitação. O critério do Departamento da Pasta, os PRODUTOS serão submetidos à verificação por servidor competente, devidamente designado. Cabe aos fornecedores a troca ou reposição, dentro de 10 (dez) dias corridos, dos PRODUTOS, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações e pesagens estipuladas ou apresentar defeitos ou baixa qualidade, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

12.11. A Administração Pública poderá se recusar a receber os objetos licitados, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

12.12. Os itens licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica;

12.13. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO dos PRODUTOS, que será realizada exclusivamente pelo FISCAL DO CONTRATO, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal.

12.14. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

12.15. As despesas relativas à entrega dos Produtos correrão por conta exclusiva da **detentora da ata**.

### **13. DA CONTRATAÇÃO**

13.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos playground constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

- a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

13.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante deste edital, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

13.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação.

13.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.



13.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

#### 14. DO PREÇO E REVISÃO

14.1. Os preços registrados serão fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o(a) Pregoeiro (a) notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

14.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o(a) Pregoeiro(a) formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

14.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

14.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para aquisição do playground, sem que caiba direito de recurso.

#### 15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos playground, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

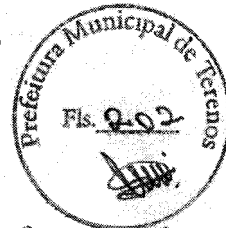
15.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das comprovações de regularidade junto às FAZENDAS PÚBLICAS, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, BEM COMO A REGULARIDADE JUNTO AO CRF-FGTS E A JUSTIÇA DO TRABALHO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CNDT – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA, bem como atendidos os requisitos previstos no item 12.

15.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

15.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

15.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

15.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.



15.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

15.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido ressalvado os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

- I. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- II. Cancelamento do preço registrado;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

16.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

16.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

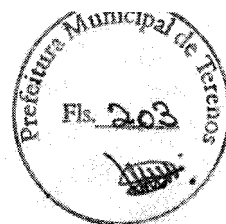
- I. Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- II. Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
- III. Cancelamento do preço registrado.

16.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- I. Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- II. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

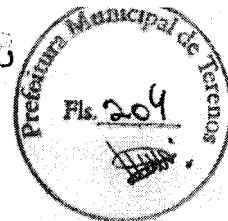
16.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:



- I. suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
- 16.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
- 16.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
- 16.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
- 16.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
- 16.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de detentora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 16.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 16.3.
- 16.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 16.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 16.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
- 16.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
- 16.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

## **17. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

- 17.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos - MS quando:
- 17.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 17.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- 17.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;



17.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

17.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

17.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

17.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

## **18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO**

18.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo dos Departamentos de Educação e de Obras e Engenharia da Prefeitura Municipal de Terenos, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

18.2. O valor estimado é de **R\$ 757.900,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e novecentos reais)**.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. Serão desclassificadas as propostas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consignarem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis, o preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou cotação de valor zero.

19.2. É facultado ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentado em sessão pública da licitação.

19.3. Fica assegurado o Sr. Prefeito Municipal, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, observada as disposições contidas no art. 49 da Lei n. 8.666/93.

19.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) pregoeiro (a).

19.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório.

19.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, salvo comunicação ao contrário.

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e da exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública da licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

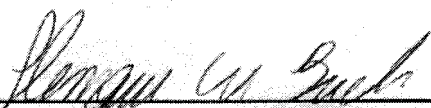
000039

R



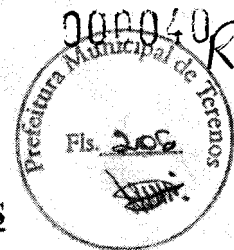
- 19.9. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem o comprometimento dos princípios que regem a lei.
- 19.10. O ato de homologação do procedimento não confere o direito à contratação.
- 19.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a) com base na legislação vigente.
- 19.12. Os envelopes contendo a “documentação e propostas” eliminadas do certame ficarão a disposição dos licitantes pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis do encerramento da licitação, após este período serão destruídos.
- 19.13. As decisões do(a) pregoeiro(a) serão consideradas definitivas somente após homologação do procedimento pelo Sr. Prefeito Municipal.
- 19.14. Informações ou esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação somente será admitida por escrito, endereçadas ao Setor de Licitação e Compras, localizado na Av. Dr. Antonio José Paniago, nº 119, centro, CEP 79.190-000, neste Município, até o segundo dia que anteceder a data de recebimento dos envelopes I e II no horário de 7h00min às 13h:00min.
- 19.15. Cópias do edital e seus anexos deverão ser retiradas na Comissão de Licitações, localizada na Rua Antônio José Paniago, nº. 119, Centro, CEP: 79.190-000, nesta Cidade mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução proporcional ao número de cópias, ou sem custo, através de solicitação no e-mail: [pmt.licitacao@hotmail.com](mailto:pmt.licitacao@hotmail.com) ou no link: [http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_terenos](http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_terenos).
- 19.16. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Terenos/MS, 01 de Dezembro de 2021.

  
MUNICÍPIO DE TERENOS/MS  
HENRIQUE WANCURA BUDKE  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021- REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2021

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Registro de preços para aquisição e instalação de playground (parques) que irão suprir as necessidades das escolas de Educação Básica (Educação Infantil/Ensino Fundamental) do município, que são vinculadas ao Departamento de Educação Cultura e Esporte e praças dos principais bairros do município, atendendo ao Departamento Municipal de Obras e Engenharia.
- 1.2. Esses brinquedos são capazes de motivar as crianças a agir socialmente, ajudando umas às outras na diversão e aprendizado, nesse sentido, o significado do brincar vai além da diversão em si, significa aprender a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e conseguir se expressar de forma legítima através de situações que são relevantes e muito significativas, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÕES MÍNIMAS	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Playground Infantil:	02	23.433,33	46.866,67
<p>Playground Infantil c/ estrutura principal em colunas quadradas em madeira plástica, contendo 12 itens a seguir: 02 Unid.: Torre (madeira plástica com cobertura) Torre com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica medindo 90 x 90mm c/ reforço interno, interligados em cima e embaixo por 02 quadros de metalão 20 x 20 parede 1,20mm, e ao centro por uma plataforma com um quadro em metalão 50 x 30, parede 1,50m. Assoalho em madeira plástica ecológica fixada com parafusos medindo 0,75 x 0,75m. Cobertura em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido) c/ 4 caídas de água medindo 1,30mts x 1,30mts. Medidas da Torre (instalada): Altura total aproximada: 3,00m x 0,90m de largura x 0,90m de comprimento. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1,20mts. 01 Unid.: Escorregador de plástico (reto) Escorregador reto produzido em polipropileno pelo processo de rotomoldagem medindo 2,50mts de comprimento x 0,47mts de largura (externo) e 0,38mts de largura (interno) e 0,15mts de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Acompanha portal produzido em polipropileno pelo processo de rotomoldagem com medida aproximada de: 1,00m de altura x 0,70m largura, que será fixada na torre. 01 Unid.: Rampa de Corda Rampa com estrutura de tubo industrial 2?, chapa 13. Rampa c/ corda de poliéster de 18mm, c/ malha de aproximadamente 15x15cm. Cada cruzamento de malha serão travados e interligados por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 0,78m de largura x 2,00m de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças (pega mão) em tubo de 1? para ser fixada na torre. 01 Unid.: Balanço 4 lugares Balanço c/ estrutura (dois ?A? e um travessão) em tubo de aço carbono de 2? com parede na chapa de 2,25mm, medindo: 2,40mts de altura x 4,00mts comprimento, contendo 4 balanços sendo: 02 balanços com correntes galvanizadas de 4,5mm, assento em polipropileno; 01 balanço bola c/ corda e regulagem de altura e argola, produzido em vinil reforçado; 01 balanço disco em polipropileno c/ corda, produzido pelo processo de rotomoldagem e regulagem de altura. Estrutura e cadeirinha c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi, em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Jogo da Velha Quadro confeccionado em metalão 20 x 20mm, chapa 18. Conjunto de 9 cubos em plástico rotomoldado colorido contendo as letras ?X? e ?O?, medindo: 0,14 x 0,14 x 0,14m (cada cubo). Fixados ao quadro com eixo metálico giratório. Quadro</p>				



90004R  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS



medindo: 0,75m de largura x 1,03m de altura. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Túnel Túnel confeccionado em plástico rotomoldado, medindo: diâmetro de 0,80m x 2,00m de comprimento. 01 Unid.: Cerca de plástico (guarda corpo) Cerca confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 1,00mts de altura x 0,70mts de largura. 02 Unid.: Frange em plástico rotomoldado 01 Unid.: Rampa de Escalada Rampa de Escalada c/ estrutura confeccionada em metalão 40 x 60, chapa 16. Com laterais de proteção em tubo 7/8 na chapa 18. Rampa em madeira plástica ecológica e fixada a ela 06 tacos em madeira plástica, para apoio dos pés e das mãos. Acompanha corda com nós para auxílio na subida. Medidas: 0,80m x largura x 2,20m de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Escada de ferro e madeira Escada de ferro com 6 degraus de madeira de lei ?madeira itaúba? e estrutura base em metalão 40 x 60, chapa 16 e corrimão em tubo 7/8 na chapa 18. Medindo: 0,80m de largura x 2,00mts de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura.

MODELO ILUSTRATIVO



02	Playground Infantil.	11	32.366,66	356.033,33
----	----------------------	----	-----------	------------

Detalhamento: c/ estrutura principal em colunas quadradas em madeira plástica, contendo 16 itens a seguir: 03 Unid.: Torre (madeira plástica com cobertura) Torre com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica medindo 90 x 90mm c/ reforço interno, interligados em cima e embaixo por 02 quadros de metalão 20 x 20 parede 1,20mm, e ao centro por uma plataforma com um quadro em metalão 50 x 30, parede 1,50m. Assoalho em madeira plástica ecológica fixada com parafusos medindo 0,75 x 0,75m. Cobertura em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido) c/ 4 caídas de água medindo 1,30mts x 1,30mts. Medidas da Torre (instalada): Altura total aproximada: 3,00m x 0,90m de largura x 0,90m de comprimento. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1,20mts. 01 Unid.: Ponte Negativa Ponte Negativa c/ estrutura confeccionada em metalão 30 x 30mm, chapa 16. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 3/4, parede 1,20mm. Assoalho arqueado p/ baixo em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 2,25m de comprimento x 0,85m de largura e grade de segurança 0,99m de altura x 2,25m de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Escada de ferro e madeira Escada de ferro com 6 degraus de madeira de lei ?madeira itaúba? e estrutura base em metalão 40 x 60, chapa 16 e corrimão em tubo 7/8 na chapa 18. Medindo: 0,80m de largura x 2,00mts de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Rampa de Escalada Rampa de Escalada c/ estrutura confeccionada em metalão 40 x 60, chapa 16. Com laterais de proteção em tubo 7/8 na chapa 18. Rampa em madeira plástica ecológica e fixada a ela 06 tacos



em madeira plástica, para apoio dos pés e das mãos. Acompanha corda com nós para auxílio na subida. Medidas: 0,80m x largura x 2,20m de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Rampa de Corda Rampa com estrutura de tubo industrial 2", chapa 13. Rampa c/ corda de poliéster de 18mm, c/ malha de aproximadamente 15x15cm. Cada cruzamento de malha serão travados e interligados por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 0,78m de largura x 2,00m de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças (pega mão) em tubo de 1" para ser fixada na torre. 01 Unid.: Túnel Túnel confeccionado em plástico rotomoldado, medindo: diâmetro de 0,80m x 2,00m de comprimento. 02 Unid.: Escorregador de plástico (reto) Escorregador reto produzido em polipropileno pelo processo de rotomoldagem medindo 2,50mts de comprimento x 0,47mts de largura (externo) e 0,38mts de largura (interno) e 0,15mts de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Acompanha portal produzido em polipropileno pelo processo de rotomoldagem com medida aproximada de: 1,00m de altura x 0,70m largura, que será fixada na torre. 03 Unid.: Cerca de plástico (guarda corpo) Cerca confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 1,00mts de altura x 0,70mts de largura. 02 Unid.: Frange em plástico rotomoldado 01 Unid.: Balanço 2 lugares Balanço c/ um travessão fixado a torre e uma base de apoio tipo "A", confeccionado em tubo de aço carbono de 2" com parede na chapa de 2,25mm. Medindo: 2,40mts de altura x 2,00mts comprimento. Dois balanços com correntes galvanizadas de 4,5mm, assento em polipropileno.

MODELO ILUSTRATIVO



03	Playground Infantil	06	59.166,66	355.000,00
----	---------------------	----	-----------	------------

Detalhamento: c/ estrutura principal em colunas quadradas em madeira plástica, contendo 21 itens a seguir: 04 Unid.: Torre (madeira plástica com cobertura) Torre com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica medindo 90 x 90mm c/ reforço interno, interligados em cima e embaixo por 02 quadros de metalão 20 x 20 parede 1,20mm, e ao centro por uma plataforma com um quadro em metalão 50 x 30, parede 1,50m. Assoalho em madeira plástica ecológica fixada com parafusos medindo 0,75 x 0,75m. Cobertura em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido) c/ 4 caídas de água medindo 1,30mts x 1,30mts. Medidas da Torre (instalada): Altura total aproximada: 3,00m x 0,90m de largura x 0,90m de comprimento. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1,20mts. 01 Unid.: Ponte Negativa Ponte Negativa c/ estrutura confeccionada em metalão 30 x 30mm, chapa 16. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 3/4, parede 1,20mm. Assoalho arqueado p/ baixo em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 2,25m de comprimento x

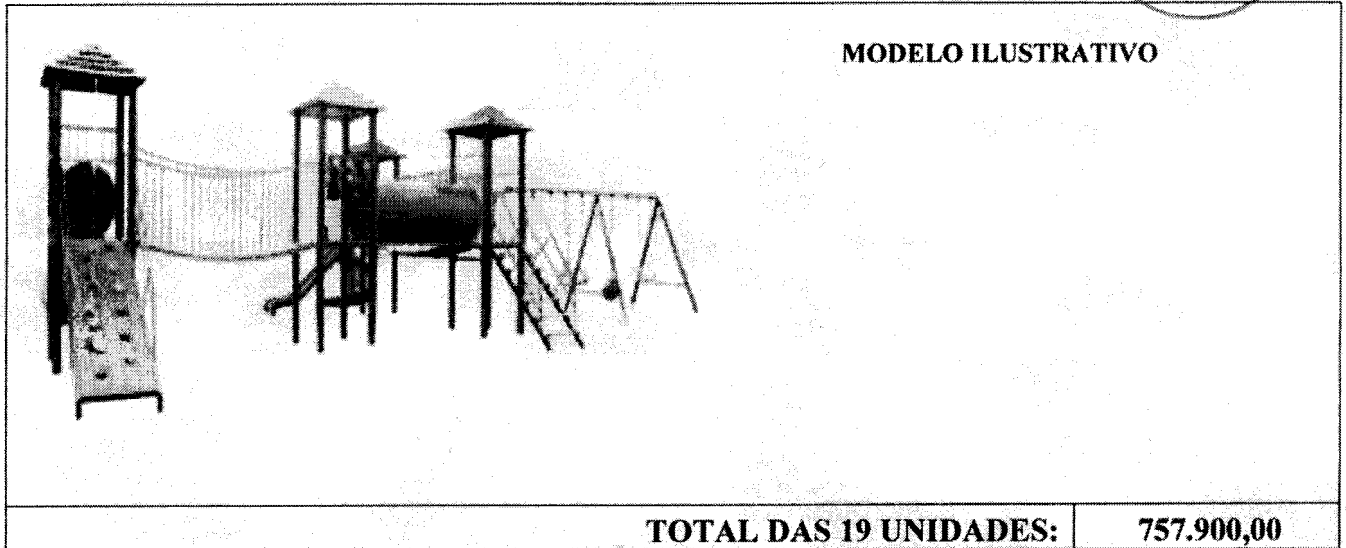
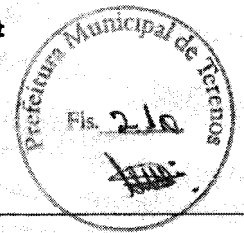


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHO

000043



0,85m de largura e grade de segurança 0,99m de altura x 2,25m de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Escada de ferro e madeira Escada de ferro com 6 degraus de madeira de lei ?madeira itaúba? e estrutura base em metalão 40 x 60, chapa 16 e corrimão em tubo 7/8 na chapa 18. Medindo: 0,80m de largura x 2,00mts de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Rampa de Escalada Rampa de Escalada c/ estrutura confeccionada em metalão 40 x 60, chapa 16. Com laterais de proteção em tubo 7/8 na chapa 18. Rampa em madeira plástica ecológica e fixada a ela 06 tacos em madeira plástica, para apoio dos pés e das mãos. Acompanha corda com nós para auxílio na subida. Medidas: 0,80m x largura x 2,20m de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Escorregador Túnel Escorregador Túnel em plástico rotomoldado colorido, composto por 3 peças, medindo aproximadamente 3,60m de comprimento x 0,80m de diâmetro. 01 Unid.: Jogo da Velha Quadro confeccionado em metalão 20 x 20mm, chapa 18. Conjunto de 9 cubos em plástico rotomoldado colorido contendo as letras ?X? e ?O?, medindo: 0,14 x 0,14 x 0,14m (cada cubo). Fixados ao quadro com eixo metálico giratório. Quadro medindo: 0,75m de largura x 1,03m de altura. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Rampa de Corda Rampa com estrutura de tubo industrial 2?, chapa 13. Rampa c/ corda de poliéster de 18mm, c/ malha de aproximadamente 15x15cm. Cada cruzamento de malha serão travados e interligados por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 0,78m de largura x 2,00m de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Túnel Túnel confeccionado em plástico rotomoldado, medindo: diâmetro de 0,80m x 2,00m de comprimento. 01 Unid.: Balanço 4 lugares Balanço c/ estrutura (dois ?A? e um travessão) em tubo de aço carbono de 2? com parede na chapa de 2,25mm, medindo: 2,40mts de altura x 4,00mts comprimento, contendo 4 balanços sendo: 02 balanços com correntes galvanizadas de 4,5mm, assento em polipropileno; 01 balanço bola c/ corda e regulagem de altura e argola, produzido em vinil reforçado; 01 balanço disco em polipropileno c/ corda, produzido pelo processo de rotomoldagem e regulagem de altura. Estrutura e cadeirinha c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi, em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Ponte Pênsil Ponte Pênsil c/ base confeccionada em tubo 1 ¼ na parede 13, contendo duas laterais de proteção c/ quadro em metalão 20 x 30, parede 1,20mm. Barras Verticais em tubo de aço de ½? parede 1,20mm. Esteira fabricada em madeira de lei ?madeira itaúba?, apoiada em dois cabos de aço 5/16?, proporcionando um leve movimento. Medidas aproximadas: 3,00m de comprimento x 0,80m de largura. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Escorregador de plástico (reto) Escorregador reto produzido em polipropileno pelo processo de rotomoldagem medindo 2,50mts de comprimento x 0,47mts de largura (externo) e 0,38mts de largura (interno) e 0,15mts de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Acompanha portal produzido em polipropileno pelo processo de rotomoldagem com medida aproximada de: 1,00m de altura x 0,70m largura, que será fixada na torre. 01 Unid.: Escorregador Caracol Escorregador Caracol em plástico rotomoldado medindo 1,90m de comprimento e 0,60m interno c/ proteção lateral de 0,34m de altura e bordas arredondadas. Fixado a um Deck auxiliar c/ estrutura feita em metalão 30 x 50mm na chapa 1,20mm e piso em tábuas de madeira plástica contendo duas grades laterais em tubo redondo ½? na parede 1,20m de espessura. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 03 Unid.: Cerca de plástico (guarda corpo) Cerca confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 1,00mts de altura x 0,70mts de largura. 03 Unid.: Frange em plástico rotomoldado.

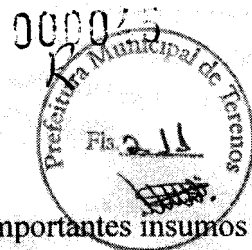


## 2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A realizaço de processo de licitaço se faz necessrio pela importncia pedaggica atribuda a essa brincadeira, pois esses brinquedos so capazes de motivar as crianças a agir socialmente, ajudando umas s outras na diverso e aprendizado, nesse sentido, o significado do brincar vai alm da diverso em si, significa aprender a resolver problemas, tomar decises, explorar, negociar e conseguir se expressar de forma legtima atravs de situaçes que so relevantes e muito significativas. Assim brincadeiras e jogos podem e devem ser utilizados como uma ferramenta importante de educaço para o educado atravs da orientaço e observaço, o mesmo pode avaliar e compreender como acontece o desenvolvimento social, cultural, emocional, fsico-motor de cada indivduo.
- 2.2. O Brasil vem construindo desde 1988 um sistema educacional destinado a garantir a todos seus cidades o acesso universal e igualitrio, com a maior quantidade e qualidade de serviços possveis, orientado pelas necessidades de sua gente e no pela sua renda ou posiço social. Muitos obstculos tm sido colocados para que esse propsito seja alcançdo, contudo, eles no figuram como desestmulo para o Governo Federal que tem envidado, nos ltimos anos em especial, importantes esforços no sentido de impulsionar o desenvolvimento econmico e social do pas, por meio da oferta de uma educaço pblica de melhor qualidade. Melhorar a educaço no Pas, em todas as suas etapas, so alvos do Plano de Desenvolvimento da Educaço.
- 2.3. Cobrir vazios assistenciais, racionalizar e potencializar o uso dos novos recursos, compartilhar investimentos com Estados e Municpios, estabelecer mecanismos formais e transparentes de contrataço, com metas de educaço definidos e melhorar a qualidade dos serviços.
- 2.4. Assim, entendemos que todo o escopo da infraestrutura escolar se apresenta merecendo atenço, uma vez que os diversos materiais, equipamentos, mobilirios e demais insumos, tanto de natureza pedaggica, como administrativa e de apoio so considerados necessrios e indispensveis, pois reflete na qualidade do processo de ensino e aprendizagem das escolas de educaço bsica de todo o Pas, em especial as de educaço infantil.
- 2.5. Um dos focos dessa iniciativa  a padronizaço das especificaçes dos brinquedos para playground para as escolas de educaço infantil do pas, com base nos elementos construtivos e dimensionais prescritos nos regulamentos e normas tcnicas brasileiras (ABNT, INMETRO e



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS**



outras), para efeito de aquisição, uma vez que esses materiais também são importantes insumos no processo educacional, proporcionando melhor qualidade e segurança às atividades de recreação o que, em consequência, favorecem o aprendizado das crianças de um modo geral. Como é sabido o currículo da Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 12 anos de idade. As práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil devem ter como eixos norteadores as interações e as brincadeiras, garantindo experiências que promovam o relacionamento e a interação das crianças.

- 2.6. O brinquedo e a brincadeira são constitutivos da infância. A brincadeira é para a criança um dos principais meios de expressão que possibilita a investigação e a aprendizagem sobre as pessoas e o mundo. Valorizar o brincar significa oferecer espaços e brinquedos que favoreçam a brincadeira como atividade que ocupa o maior espaço de tempo na infância.
- 2.7. A aquisição de brinquedos para uso das crianças tem o intuito de propiciar o seu crescimento em todas as faculdades. Atualmente, há carência de brinquedos para playground em nosso Município e, os que existem, estão em estado precário, e já não atendem mais a necessidade, em especial, os da Praça Municipal.
- 2.8. Dessa forma, a realização de processo de licitação se faz necessário pela importância pedagógica atribuída às brincadeiras, pois esses brinquedos são capazes de motivar as crianças a agir socialmente, ajudando umas às outras na diversão e aprendizado, nesse sentido, o significado do brincar vai além da diversão em si, significa aprender a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e conseguir se expressar de forma legítima através de situações que são relevantes e muito significativas.
- 2.9. Assim, brincadeiras e jogos podem e devem ser utilizados como uma ferramenta importante de educação para a criança estimular a imaginação, ser criativa, aprender a desenvolver-se e conviver socialmente, culturalmente, emocionalmente e promover atividade físicas permitindo o desenvolvimento físico-motor

### **3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 3.1. Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR UNITÁRIO**.

### **4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

- 4.1. As entregas e instalações do objeto desta licitação deverão ser no **maximo em 30 (trinta) dias corridos** do recebimento da **Ordem de Compras/Serviços**, devendo ser realizadas/instaladas nas Unidades Escolares e praças localizadas na área urbana e rural do município de Terenos, conforme tabela constante neste Termo, de acordo com demanda do Departamento de Educação e Departamento de Obras e Engenharia.
- 4.2. Todas as despesas de transporte, frete, carregamento, descarregamento e instalação na forma necessária e demais tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

### **4.3. LOCAIS ONDE SERÃO INSTALADOS OS PLAYGROUNDS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

0000



Nº	ESCOLA	ENDEREÇO	TELEFONE	DIRETOR (A)	Modelo
1	CMEI. SANTA ANA	AV. ONOFRE DE ALMEIDA BORGES Nº 43 / VILA SANTA TEREZINHA - CEP: 79190-000	(67) 3246-0870	NÉIA	PEQUENO
2	CMEI. VITOR GLAGAU	RUA ISAC CARDOSO Nº 390 / CENTRO - CEP: 79190-000	(67) 3246-0878	IVONE	PEQUENO
3	E.M. ROSA IDALINA	RUA JOVELIANO MELO DE OLIVEIRA Nº 85 / VILA MARIANA - CEP: 79190-000	(67) 3246-1547	SUELY	INTERMEDIÁRIO
4	E.M. ÁLVARO LOPES	RUA JOAQUIM WIDAL DE FARIAS ALBERNAZ Nº 171 / VILA FERREIRA - CEP: 79190-000	(67) 9 9229-7248	ROSE	INTERMEDIÁRIO
5	E.M. ANTONIO SANDIM DE REZENDE	ESTRADA DA COLÔNIA VELHA - KM 16 / COLÔNIA NOVA - CEP: 79190-000	(67) 9 9679-9157	SIMONE	INTERMEDIÁRIO
6	E.M. JAMIC POLO	BR 262 - KM 398 / ESTAÇÃO PEDRO CELESTINO, EM FRENTE A CAMVA - CEP: 79190-000	(67) 9 9902-0102	FERNANDA	INTERMEDIÁRIO
7	E.M. ASSENTAMENTO CAMPO VERDE	ASSENTAMENTO CAMPO VERDE / CEP: 79190-000	(67) 9 9683-6654	ELIZANDRA	INTERMEDIÁRIO
8	E.M. ISABEL DE CAMPOS	ASSENTAMENTO NOVA QUERÊNCIA / CEP: 79190-000	(67) 9 9923-9008	ANDREA	INTERMEDIÁRIO
9	E.M. SALUSTIANO DA MOTTA	ASSENTAMENTO PATAGONIA / CEP: 79190-000	(67) 9 9918-1325	LUIS CARLOS	GRANDE

**4.4. LOCAIS ONDE SERÃO INSTALADOS OS PLAYGROUNDS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA:**

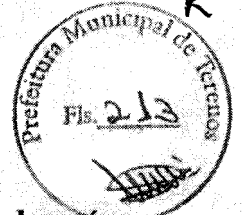
Nº	LOCALIDADE	BAIRRO	Modelo Playground
1	Praça Demétria	Vila Demétria	MAIOR
2	Praça Camilo Boni	Camilo Boni	INTERMEDIÁRIO
3	Praça Maria Cândida de Rezende	Maria Cândida de Rezende	INTERMEDIÁRIO
4	Praça de Eventos	Vila Ferreira	MAIOR
5	Vila João de Barro	Jardim Alto Belém	INTERMEDIÁRIO
6	Bodoquena II	Jardim Bodoquena II	INTERMEDIÁRIO
7	Praça SESI – fte. Colégio Valadares	Centro	INTERMEDIÁRIO
8	Ginásio de Esportes	Vila Nova Terenos I (Pombal)	MAIOR
9	Agrovila	Patagônia	MAIOR
10	Agrovila	Santa Mônica	MAIOR

**5. DO PRAZO DE GARANTIA**

5.1. Os produtos deverão possuir garantia de validade, referente a defeitos de fabricação, especificações ou outros, por período mínimo de 12 (doze) meses.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINOS

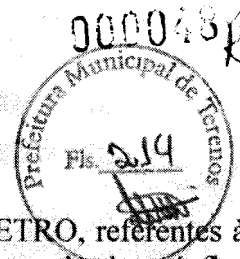


**6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 6.1. A empresa vencedora após o resultado do processo de licitação **deverá** passar ao Departamento de Obras/Departamento de Educação **as informações necessárias como:** dimensões e espaçamento entre os brinquedos para a execução da base.
- 6.2. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega, instalação e posteriormente, reservando-se ao Departamento de Educação e de Obras de Engenharia, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.
- 6.3. Para o produto, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.
- 6.4. O transporte e a descarga do produto no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 6.5. Caso o produto seja entregue e instalado em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa **deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 10 (dez) dias corridos.**
- 6.6. A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério deste Departamento de Educação e/ou Departamento de Obras e Engenharia.
- 6.7. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.
- 6.8. **No ato da entrega e instalação as empresas vencedoras deverão apresentar documentos que comprovam a Certificação do Playground, bem como a qualidade da matéria prima aplicada para a fabricação do mesmo:**
  - Apresentação de Relatórios de Ensaios de Produtos (REP) emitida em nome da fabricante do Playground - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina (ABNT NBR 8094:1983) de no mínimo 1.500 (mil e quinhentas) horas de exposição, onde será avaliado a: Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas (ABNT NBR 5841: 2015); Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento (ABNT NBR ISO 4628-3: 2015) utilizados na fabricação dos Playgrounds. O Relatório deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.
  - Relatório de Ensaio do aço carbono, designação COPANT 1005 a 1020, conforme ABNT NBR NM 87:2000; - Relatório de comprovação de Fosfatização através do fosfato de zinco ou fosfato de ferro, por tratamento de superfície anticorrosão e preparação para pintura do aço carbono, conforme a ABNT NBR 9209/1986,
  - Comprovação da existência do revestimento (película seca de tinta epóxi) por processo de pintura eletrostática a pó, de acordo com a ABN NBR 10443:2008 e a determinação de aderência da camada de tinta, onde se obtém uma classificação de Gr0 e fica contatado em sua avaliação que no teste não houve nenhuma área de película destacada, de acordo com a NBR 11003/2009.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS



- Relatório de Ensaio de Tração emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, referentes às soldas utilizadas na fabricação dos materiais, emitido em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do Relatório, apresentaram ruptura após receber uma carga mínima de 30.000kgf.
- Para garantir a qualidade dos tubos de aço utilizados na fabricação do playground e evitar danos de qualquer natureza, deverá apresentar laudo de ensaio de tração referente ao limite de resistência do tubo de no mínimo 30.500 kgf e mpa no mínimo 450, conforme norma ABNT NBR ISO 6892-1, ed. 15/ ASTM A 370, ed. 19, emitidos por laboratório acreditado pela Cgcre INMETRO em nome do fabricante.
- Certificado emitido em nome da fabricante, por um Instituto de Certificação de Playgrounds, (OCP - Organismos de Certificação de Produtos), acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO, comprovando a conformidade do Playground/Brinquedos conforme normas da ABNT 16071/2012.
- Relatório de Ensaio de Tração emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, referentes às MADEIRAS PLASTICAS utilizadas na fabricação dos playgrounds, emitido em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do Relatório apresentaram ruptura após receber uma carga mínima de 10.000kgf, de acordo com a Norma ASTM D638, ed. 2014 ou Norma da ABNT equivalente.
- Relatório de Ensaio de Flexão emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, referentes às MADEIRAS PLASTICAS utilizadas na fabricação dos playgrounds, emitido em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que o material testado apresentou a resistência a flexão de no mínimo 700 kgf, de acordo com a ASTM D 790, ed. 2017 ou Norma da ABNT equivalente.

6.9. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as eventuais amostras solicitadas.
- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

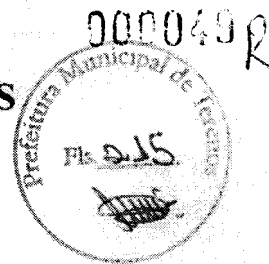
6.10. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a **substituição** do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

6.11. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

6.12. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

6.13. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente as disposições legais pertinentes.

6.14. No tocante aos produtos discriminados, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.



## 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1- As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:
- 7.1.1- Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
  - 7.1.2 Apresentar a descrição detalhada dos playground constantes neste termo de referencia, com o correspondente valor unitário e total ofertado, marca e fabricante;
- 7.2- Os licitantes deverão apresentar junto com a proposta escrita, catálogos/prospectos com a descrição do objeto proposto, bem como sua ficha técnica.
- 7.3- Declaração de que cumpre plenamente as exigências da Garantia de 01 (um) ano, constando a obrigatoriedade de prestar assistência técnica, bem como oferecer garantia abrangendo, os componentes e seus acessórios, contra qualquer defeito de fabricação.
- 7.4- Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, entrega e outros necessários ao cumprimento integral dos objetos deste Termo de Referência.

## 7.5- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- b) Apresentar **Atestado de Capacidade Técnica** expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produtos de natureza semelhante ao objeto do presente.
- - No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.
  - - O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente e conter razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato. Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável (efetivada sua entrega e instalação) para o respectivo pagamento, com discriminação completa, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificação da aquisição e instalação do produto.

## 9. DA APROVAÇÃO

- 9.2- Aprovo o presente termo de referência dando-lhe força de projeto básico.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS**



Terenos, 01 de Dezembro de 2021.

000050  
R

---

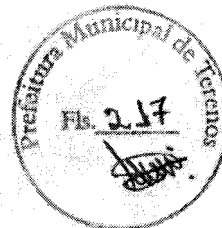
**Carla Castro Rezende Diniz Brandão**  
Diretora do Departamento Municipal de Educação, Esporte e Lazer

---

**Isaac Cardoso Bisneto**  
Diretor do Departamento Municipal de Obras e Engenharia



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS



**ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2021**

000051

R

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

1. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição e instalação de playground para as Unidades de Ensino Básico (Educação Infantil/ Ensino Fundamental) e praças publicas deste Município, segundo as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência do Edital e seus anexos.

2. **DADOS DA EMPRESA**

Nome ou razão social:

Nº. CNPJ:

Endereço completo:

Telefone para contato e e-mail:

Nº. da inscrição estadual:

3. **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Nome:

Nº. CPF:

Cargo:

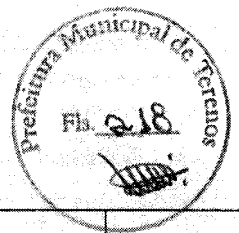
Nº. RG:

4. **PROPOSTA.**

codigo	item	Descrição/especificações	Marca / Fabricante	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
47648	01	Playground Infantil c/ estrutura principal em colunas quadradas em madeira plástica, <b>contendo 12 itens a seguir:</b> 02 Unid.: Torre (madeira plástica com cobertura) Torre com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica medindo 90 x 90mm c/ reforço interno, interligados em cima e embaixo por 02 quadros de metalão 20 x 20 parede 1,20mm, e ao centro por uma plataforma com um quadro em metalão 50 x 30, parede 1,50m. Assoalho em madeira plástica ecológica fixada com parafusos medindo 0,75 x 0,75m. Cobertura em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido) c/ 4 caídas de água medindo 1,30mts x 1,30mts. Medidas da Torre (instalada): Altura total aproximada: 3,00m x 0,90m de largura x 0,90m de comprimento. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1,20mts. 01 Unid.: Escorregador de plástico (reto) Escorregador reto produzido em		02	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS



000052

R

polipropileno pelo processo de rotomoldagem medindo 2,50mts de comprimento x 0,47mts de largura (externo) e 0,38mts de largura (interno) e 0,15mts de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Acompanha portal produzido em polipropileno pelo processo de rotomoldagem com medida aproximada de: 1,00m de altura x 0,70m largura, que será fixada na torre. 01 Unid.: Rampa de Corda Rampa com estrutura de tubo industrial 2?, chapa 13. Rampa c/ corda de poliéster de 18mm, c/ malha de aproximadamente 15x15cm. Cada cruzamento de malha serão travados e interligados por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 0,78m de largura x 2,00m de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças (pega mão) em tubo de 1? para ser fixada na torre. 01 Unid.: Balanço 4 lugares Balanço c/ estrutura (dois ?A? e um travessão) em tubo de aço carbono de 2? com parede na chapa de 2,25mm, medindo: 2,40mts de altura x 4,00mts comprimento, contendo 4 balanços sendo: 02 balanços com correntes galvanizadas de 4,5mm, assento em polipropileno; 01 balanço bola c/ corda e regulagem de altura e argola, produzido em vinil reforçado; 01 balanço disco em polipropileno c/ corda, produzido pelo processo de rotomoldagem e regulagem de altura. Estrutura e cadeirinha c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi, em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Jogo da Velha Quadro confeccionado em metalão 20 x 20mm, chapa 18. Conjunto de 9 cubos em plástico rotomoldado colorido contendo as letras ?X? e ?O?, medindo: 0,14 x 0,14 x 0,14m (cada cubo). Fixados ao quadro com eixo metálico giratório. Quadro medindo: 0,75m de largura x 1,03m de altura. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS



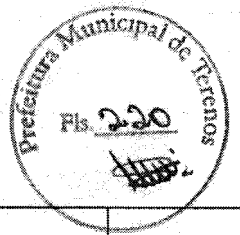
000053

R

		<p>epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Túnel Túnel confeccionado em plástico rotomoldado, medindo: diâmetro de 0,80m x 2,00m de comprimento. 01 Unid.: Cerca de plástico (guarda corpo) Cerca confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 1,00mts de altura x 0,70mts de largura. 02 Unid.: Frange em plástico rotomoldado 01 Unid.: Rampa de Escalada Rampa de Escalada c/ estrutura confeccionada em metalão 40 x 60, chapa 16. Com laterais de proteção em tubo 7/8 na chapa 18. Rampa em madeira plástica ecológica e fixada a ela 06 tacos em madeira plástica, para apoio dos pés e das mãos. Acompanha corda com nós para auxílio na subida. Medidas: 0,80m x largura x 2,20m de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Escada de ferro e madeira Escada de ferro com 6 degraus de madeira de lei ?madeira itaúba? e estrutura base em metalão 40 x 60, chapa 16 e corrimão em tubo 7/8 na chapa 18. Medindo: 0,80m de largura x 2,00mts de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura.</p>			
47649	02	<p>Detalhamento: c/ estrutura principal em colunas quadradas em madeira plástica, <b>contendo 16 itens a seguir:</b> 03 Unid.: Torre (madeira plástica com cobertura) Torre com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica medindo 90 x 90mm c/ reforço interno, interligados em cima e embaixo por 02 quadros de metalão 20 x 20 parede 1,20mm, e ao centro por uma plataforma com um quadro em metalão 50 x 30, parede 1,50m. Assoalho em madeira plástica ecológica fixada com parafusos medindo 0,75 x 0,75m. Cobertura em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido) c/ 4 caídas de água medindo 1,30mts x 1,30mts. Medidas da Torre (instalada): Altura total aproximada: 3,00m x 0,90m de largura x 0,90m de comprimento. Altura do solo (piso) até a</p>		11	R\$ R\$



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREOS

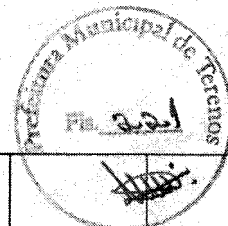


00005,  
R

plataforma: 1,20mts. 01 Unid.: Ponte Negativa Ponte Negativa c/ estrutura confeccionada em metalão 30 x 30mm, chapa 16. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 3/4, parede 1,20mm. Assoalho arqueado p/ baixo em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 2,25m de comprimento x 0,85m de largura e grade de segurança 0,99m de altura x 2,25m de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Escada de ferro e madeira Escada de ferro com 6 degraus de madeira de lei ?madeira itaúba? e estrutura base em metalão 40 x 60, chapa 16 e corrimão em tubo 7/8 na chapa 18. Medindo: 0,80m de largura x 2,00mts de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Rampa de Escalada Rampa de Escalada c/ estrutura confeccionada em metalão 40 x 60, chapa 16. Com laterais de proteção em tubo 7/8 na chapa 18. Rampa em madeira plástica ecológica e fixada a ela 06 tacos em madeira plástica, para apoio dos pés e das mãos. Acompanha corda com nós para auxílio na subida. Medidas: 0,80m x largura x 2,20m de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Rampa de Corda Rampa com estrutura de tubo industrial 2?, chapa 13. Rampa c/ corda de poliéster de 18mm, c/ malha de aproximadamente 15x15cm. Cada cruzamento de malha serão travados e interligados por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 0,78m de largura x 2,00m de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças (pega mão) em tubo de 1? para ser fixada na torre. 01 Unid.: Túnel Túnel confeccionado em plástico rotomoldado, medindo:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS



000055  
R

		<p>diâmetro de 0,80m x 2,00m de comprimento. 02 Unid.: Escorregador de plástico (reto) Escorregador reto produzido em polipropileno pelo processo de rotomoldagem medindo 2,50mts de comprimento x 0,47mts de largura (externo) e 0,38mts de largura (interno) e 0,15mts de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Acompanha portal produzido em polipropileno pelo processo de rotomoldagem com medida aproximada de: 1,00m de altura x 0,70m largura, que será fixada na torre. 03 Unid.: Cerca de plástico (guarda corpo) Cerca confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 1,00mts de altura x 0,70mts de largura. 02 Unid.: Frange em plástico rotomoldado 01 Unid.: Balanço 2 lugares Balanço c/ um travessão fixado a torre e uma base de apoio tipo ?A?, confeccionado em tubo de aço carbono de 2? com parede na chapa de 2,25mm. Medindo: 2,40mts de altura x 2,00mts comprimento. Dois balanços com correntes galvanizadas de 4,5mm, assento em polipropileno.</p>				
47650	03	<p>Detalhamento: c/ estrutura principal em colunas quadradas em madeira plástica, contendo 21 itens a seguir: 04 Unid.: Torre (madeira plástica com cobertura) Torre com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica medindo 90 x 90mm c/ reforço interno, interligados em cima e embaixo por 02 quadros de metalão 20 x 20 parede 1,20mm, e ao centro por uma plataforma com um quadro em metalão 50 x 30, parede 1,50m. Assoalho em madeira plástica ecológica fixada com parafusos medindo 0,75 x 0,75m. Cobertura em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido) c/ 4 caídas de água medindo 1,30mts x 1,30mts. Medidas da Torre (instalada): Altura total aproximada: 3,00m x 0,90m de largura x 0,90m de comprimento. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1,20mts. 01 Unid.: Ponte Negativa Ponte Negativa c/ estrutura confeccionada em metalão 30 x 30mm, chapa 16. Grades de segurança em ambos os</p>		06	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

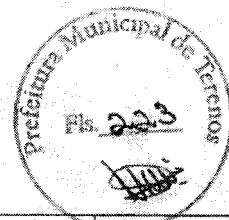


000055  
R

lados em tubo 3/4, parede 1,20mm. Assoalho arqueado p/ baixo em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 2,25m de comprimento x 0,85m de largura e grade de segurança 0,99m de altura x 2,25m de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Escada de ferro e madeira Escada de ferro com 6 degraus de madeira de lei ?madeira itaúba? e estrutura base em metalão 40 x 60, chapa 16 e corrimão em tubo 7/8 na chapa 18. Medindo: 0,80m de largura x 2,00mts de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Rampa de Escalada Rampa de Escalada c/ estrutura confeccionada em metalão 40 x 60, chapa 16. Com laterais de proteção em tubo 7/8 na chapa 18. Rampa em madeira plástica ecológica e fixada a ela 06 tacos em madeira plástica, para apoio dos pés e das mãos. Acompanha corda com nós para auxílio na subida. Medidas: 0,80m x largura x 2,20m de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Escorregador Túnel Escorregador Túnel em plástico rotomoldado colorido, composto por 3 peças, medindo aproximadamente 3,60m de comprimento x 0,80m de diâmetro. 01 Unid.: Jogo da Velha Quadro confeccionado em metalão 20 x 20mm, chapa 18. Conjunto de 9 cubos em plástico rotomoldado colorido contendo as letras ?X? e ?O?, medindo: 0,14 x 0,14 x 0,14m (cada cubo). Fixados ao quadro com eixo metálico giratório. Quadro medindo: 0,75m de largura x 1,03m de altura. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Rampa de Corda Rampa com estrutura de tubo industrial 2?, chapa 13. Rampa c/ corda de poliéster de 18mm, c/ malha de aproximadamente 15x15cm. Cada cruzamento de malha serão travados e



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS



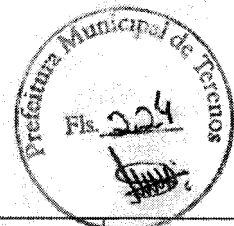
000057

R

interligados por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 0,78m de largura x 2,00m de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Túnel Túnel confeccionado em plástico rotomoldado, medindo: diâmetro de 0,80m x 2,00m de comprimento. 01 Unid.: Balanço 4 lugares Balanço c/ estrutura (dois ?A? e um travessão) em tubo de aço carbono de 2? com parede na chapa de 2,25mm, medindo: 2,40mts de altura x 4,00mts comprimento, contendo 4 balanços sendo: 02 balanços com correntes galvanizadas de 4,5mm, assento em polipropileno; 01 balanço bola c/ corda e regulagem de altura e argola, produzido em vinil reforçado; 01 balanço disco em polipropileno c/ corda, produzido pelo processo de rotomoldagem e regulagem de altura. Estrutura e cadeirinha c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi, em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Ponte Pênsil Ponte Pênsil c/ base confeccionada em tubo 1 ¼ na parede 13, contendo duas laterais de proteção c/ quadro em metalão 20 x 30, parede 1,20mm. Barras Verticais em tubo de aço de ½? parede 1,20mm. Esteira fabricada em madeira de lei ?madeira itaúba?, apoiada em dois cabos de aço 5/16?, proporcionando um leve movimento. Medidas aproximadas: 3,00m de comprimento x 0,80m de largura. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Escorregador de plástico (reto) Escorregador reto produzido em polipropileno pelo processo de rotomoldagem medindo 2,50mts de comprimento x 0,47mts de largura (externo) e 0,38mts de largura (interno) e 0,15mts de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Acompanha portal produzido em polipropileno pelo processo de rotomoldagem com medida aproximada de: 1,00m de altura x 0,70m



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS



	largura, que ser fixada na torre. 01 Unid.: Escorregador Caracol Escorregador Caracol em plstico rotomoldado medindo 1,90m de comprimento e 0,60m interno c/ proteo lateral de 0,34m de altura e bordas arredondadas. Fixado a um Deck auxiliar c/ estrutura feita em metalo 30 x 50m na chapa 1,20mm e piso em tbuas de madeira plstica contendo duas grades laterais em tubo redondo 1/2" na parede 1,20m de espessura. Partes metlicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrosttica  p epxi em forno de alta temperatura. 03Unid.: Cerca de plstico (guarda corpo) Cerca confeccionada em plstico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 1,00mts de altura x 0,70mts de largura. 03 Unid.: Frange em plstico rotomoldado				000053 R
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					

5. **PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias corridos, conforme Termo de Referencia a contar do recebimento da Ordem de Compras emitida pelo Departamento responsavel;
6. **VALIDADE DA PROPOSTA:** deve informar o prazo de validade da proposta, que no poder ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes de proposta.
7. **LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos devero ser entregues e instalados conforme estabelecido em cada Ordem de Compra, podendo ser na rea urbana ou rural do Municipio de Terenos/MS.
8. **TELEFONE:** \_\_\_\_\_ **BANCO:** \_\_\_\_\_ **AG:** \_\_\_\_\_ **CC:** \_\_\_\_\_

Declaro para todos os fins que nossa empresa est ciente dos prazos de entrega e demais regras editalcias estabelecidas no item 12 do edital e no Termo de Referencia, ao qual nos comprometemos a respeitar, sob pena das sanoes previstas neste ato regulatrio e art. 7 da Lei Federal 10.520/02.

**LOCAL E DATA:**

\_\_\_\_\_  
**Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do  
Representante legal da empresa**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZOS



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

000059

R

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF  
nº \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_ (endereço  
completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, nos termos  
do Inciso VII, art. 4º da Lei Federal nº10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos da  
habilitação exigidos no Edital de Pregão Presencial nº 036/2021, autorizado pelo Processo  
Administrativo nº 253/2021.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

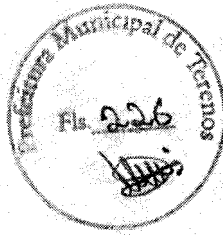
\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2.020.  
cidade estado

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do  
Representante legal da empresa

M



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS**



**ANEXO IV**

000060

R

**DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS**

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que impeça a nossa empresa de participar de licitações públicas, e compromete-se informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, na forma determinada no § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_ -MS, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Assinatura do representante legal da empresa**

**NOME:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

\_\_\_\_\_  
**Nº DO CNPJ/MF DA EMPRESA**

100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZOS



ANEXO V

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL

000061  
R

Pregão Presencial nº 036/2021  
Processo Administrativo nº 253/2021

....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF/MF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos e trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

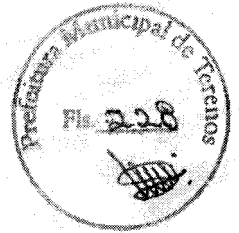
\_\_\_\_\_ - MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 - REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2021

000062  
R

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº----/2021

**Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Local de realização da sessão:** Av. Dr. Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, **O MUNICÍPIO DE TEREÑOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE WANCURA BUDKE**, brasileiro, casado, portador do RG nº 300263628426 MEX/MS e CPF nº 017.539.381-80, residente e domiciliado na Rua Valentin Nunes, nº. 907, Camilo Boni, Terenos/MS, juntamente com a Sra. **CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO**, portadora do RG nº 000.558.385 SSP/MS e CPF nº.500.502.491-34, diretora do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES e o Sr. **ISAAC CARDOSO BISNETO**, portador do RG nº 1.660.085 SSP/MS e CPF nº 041.111.871-45, Diretor do DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas (**dados das empresas**), nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº.3.545/2014 e nº. 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 253/2021** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial nº 036/2021**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

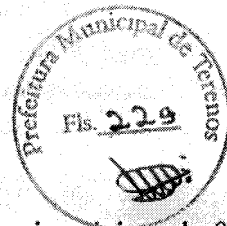
19.17. O objeto da presente ata é o registro de preços para aquisição e instalação de playground para as Unidades de Ensino Básico (Educação Infantil/ Ensino Fundamental) e praças públicas deste Município, segundo as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência do Edital e seus anexos.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos playground nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 036/2021 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os playground pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRENOS**



2.2. O(A) Pregoeiro(a) convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 02 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

000063R

2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o(a) Pregoeiro(a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. **A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos Departamentos de Educação e de Obras e Engenharia da Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

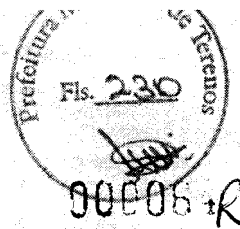
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS



4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

- 4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Departamento responsável, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega e instalação, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
- 4.2. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos Produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 4.3. **O local da entrega** dos Produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o ITEM, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Terenos, conforme Termo de Referência.
- 4.3.1. O prazo de será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar **30 (trinta) dias corridos** a entrega e instalação a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 4.3.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável, nomeado pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.
- 4.3.3. Serão recusados playground que não atender às especificações constantes no Edital e seus Anexos e/ou que não estejam adequados para consumo, devendo a Contratada proceder a substituição e adequação, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação.
- 4.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não entregar e instalar os produtos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
- 4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.
- 4.6. Os Produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues e instalados conforme Termo de Referência de ste Edital, acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais e ainda:
- a) Os PRODUTOS deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega e instalação.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS**



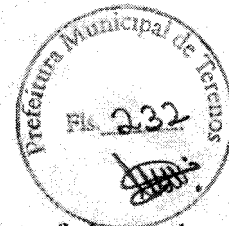
- b) Não serão aceitos PRODUTOS que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;
- 4.7. A entrega dos PRODUTOS deverá ser de acordo com o informado na proposta de preço. 000055R
- 4.8. O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos PRODUTOS, prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas.
- 4.9. O licitante vencedor, ficará obrigada à trocar as suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da notificação, os PRODUTOS, que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 4.10. O ato de recebimento dos itens licitados, não importa em sua aceitação. O critério do Departamento da Pasta, os PRODUTOS serão submetidos à verificação por servidor competente, devidamente designado. Cabe aos fornecedores a troca ou reposição, dentro de 10 (dez) dias corridos, dos PRODUTOS, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações e pesagens estipuladas ou apresentar defeitos ou baixa qualidade, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.
- 4.11. A Administração Pública poderá se recusar a receber os objetos licitados, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.
- 4.12. Os itens licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica;
- 4.13. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO dos PRODUTOS, que será realizada exclusivamente pelo FISCAL DO CONTRATO, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal.
- 4.14. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 4.15. As despesas relativas à entrega e instalação dos Produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO**

- 5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos playground constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
- a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
- 5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.
- 5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS**



5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO**

000055  
R

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do playground, sem que caiba direito de recurso.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos playground, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das comprovações de regularidade junto às FAZENDAS PÚBLICAS, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, BEM COMO A REGULARIDADE JUNTO AO CRF-FGTS E A JUSTIÇA DO TRABALHO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CNDT – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA, e atendidos os requisitos previstos no item 4.7.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

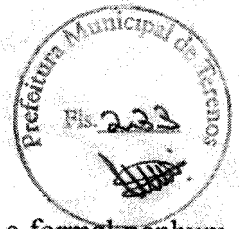
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREOS**



- 7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

**8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

000057  
R

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

- I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- II. Cancelamento do preço registrado;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

- I. Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- II. Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
- III. Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- I. Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS**



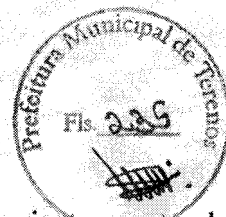
- 8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais: 000068
- I. Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município. K
- 8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
- 8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
- 8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
- 8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
- 8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
- 8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
- 8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
- 8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

**9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

- 9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:
- 9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS**



- 9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- 9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- 9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
- 9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
- 9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo dos Departamentos de Educação e de Obras e Engenharia da Prefeitura Municipal de Terenos, usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

- 11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da(s) empresa(s) conforme abaixo especificada, a(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) assim registrada(s):

DETENTORA DA ATA:						
Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Unitário	Total
----	-----		----	----	R\$	R\$
<b>TOTAL R\$:</b>						

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**

- 12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 3.545/2014 e nº. 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

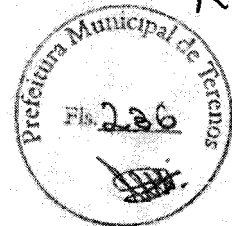
**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

- 14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS**

000070 R



Terenos/MS, ---- de ----- de 2021.

---

**MUNICIPIO DE TEREÑOS/MS  
HENRIQUE WANCURA BUDKE  
Prefeito Municipal**

---

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**

---

**DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA  
ISAAC CARDOSO BISNETO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA**

---

**DETENTORA DA ATA**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS



ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº-----/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2021

000071  
R

O **MUNICÍPIO DE TEREÑOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE WANCURA BUDKE**, brasileiro, casado, portador do RG nº 300263628426 MEX/MS e CPF nº 017.539.381-80, residente e domiciliado na Rua Valentin Nunes, nº. 907, Camilo Boni, Terenos/MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com estabelecimento na \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por \_\_\_\_\_, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG nº \_\_\_\_\_, emitida pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Presencial Nº 036/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, e nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Aquisição e instalação de playground para as Unidades de Ensino Básico (Educação Infantil/Ensino Fundamental) e praças públicas deste Município, segundo as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência do Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO:** O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ (\_\_\_\_\_).

3.1. O pagamento, decorrente do fornecimento e instalação do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente a ser fornecida pela contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos playground, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

3.2. O critério de reajuste dos preços contratados será com base no Inciso XI do Art. 40, da Lei Federal Nº. 8.666/93, em sua atual redação, e no mesmo percentual e data dos reajustes determinados pelo órgão competente do Governo Federal, ou da variação efetiva do custo da produção e preços atuais de mercado local ou regional, mediante pesquisa de preços, ou ainda na variação mensal do IPCA (IBGE).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRENOS

000072



3.3. O preço contratado compreende todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.

3.4. Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa do **Contratado**, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

3.5. Não serão quitadas as notas fiscais apresentadas sem a Requisição de Compra, entrega, instalação e recebimento do produto.

**CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de ---- (----- ----) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- I – Nos casos previstos na legislação pertinente;
- II – Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA:** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Código Reduzido: ---- – Dotação: ----- – Fonte de Recursos: ----.  
Código Reduzido: ---- – Dotação: ----- – Fonte de Recursos: ----.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:** Cabe ao **Contratante**, a seu critério e através do município de Trenos, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, o **Contratado** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.

**PARÁGRAFO ÚNICO – O Contratado** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:** Constituem obrigações do **Contratado**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

7.1. Entrega e instalação dos playground, objeto deste Contrato, no prazo proposto, mediante Requisição de Compra, e em conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência do Edital e seus anexos;

7.2. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

000073

R



7.3. Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

7.4. Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros;

7.5. Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

7.6. Responder perante o **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto deste Contrato;

7.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;

7.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;

7.9. Instruir o fornecimento do objeto deste Contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);

7.10. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

7.11. Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** Constituem obrigações do **Contratante**:

8.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o Contratado;

8.2. Fornecer e colocar à disposição do Contratado todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

8.3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;

8.4. Notificar, formal e tempestivamente o Contratado sobre irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS**



8.5. Notificar o **Contratado**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

8.6. Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;

000074  
R

**CLÁUSULA NONA – DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE, E RECEBIMENTO:**

9.1 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Departamento responsável, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o **local para a entrega e instalação**, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência do Contrato.

9.2 – O local da entrega e instalação dos Produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o ITEM, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Terenos.

9.2.1 - O prazo de entrega e instalação será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias corridos da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.2.2 - O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável, nomeado pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

9.2.3 - Serão recusados playground que não atender às especificações constantes no Edital e seus Anexos e/ou que não estejam adequados para consumo, devendo a Contratada proceder a substituição e adequação, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação.

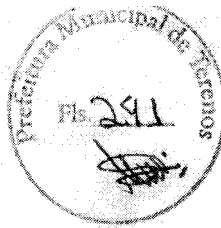
9.3 – Os Produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais e ainda:

- a. Os PRODUTOS deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
- b. Não serão aceitos PRODUTOS que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

9.4. A entrega e instalação dos PRODUTOS deverá ser de acordo com o informado na proposta de preço.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS**



9.5. O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos PRODUTOS, prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas.

000075  
R

9.6. O licitante vencedor, ficará obrigada à trocar as suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da notificação, os PRODUTOS, que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

9.7. O ato de recebimento dos itens licitados, não importa em sua aceitação. O critério do Departamento da Pasta, os PRODUTOS serão submetidos à verificação por servidor competente, devidamente designado. Cabe aos fornecedores a troca ou reposição, dentro de 10 (dez) dias corridos, dos PRODUTOS, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações e pesagens estipuladas ou apresentar defeitos ou baixa qualidade, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

9.8. A Administração Pública poderá se recusar a receber os objetos licitados, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

9.9. Os itens licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica;

9.10. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO dos PRODUTOS, que será realizada exclusivamente pelo FISCAL DO CONTRATO, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal.

9.14 – Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

9.15 – As despesas relativas à entrega dos Produtos correrão por conta exclusiva da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Contrato, até o limite de 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar o **Contratado** as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito, quando o **Contratado** praticar irregularidades de pequena monta;

II – Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREOS**



III – Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do fornecimento, acumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso;

000073

IV – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão competente no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente a critério do **Contratante**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:** A rescisão do Contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

III – judicial, nos termos da legislação.

§ 1º - O **Contratado** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Fica o presente contrato, para todos os efeitos de Direitos vinculados ao Edital do **Pregão Presencial nº. 036/2021 – Registro de Preços**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Aos casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES:** O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:** Dentro do prazo regulamentar, o **Contratante** providenciará a publicação em resumo do presente contrato, no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO:** O foro do presente contrato será o da Comarca de Terenos, excluído qualquer outro.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS**



E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente termo, com 02 (duas) cópias de igual teor.

Terenos-MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

000077  
R

---

**MUNICIPIO DE TERENOS/MS  
HENRIQUE WANCURA BUDKE  
Prefeito Municipal**

---

**EMPRESA CONTRATADA  
Representante Legal**

**Testemunhas:**

---

Nome:

CPF: nº

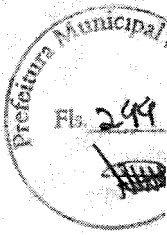
---

Nome:

CPF: nº



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHO



ANEXO VIII  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

000075  
R

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA,  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela SSP/\_\_\_ e de CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

- ( ) MICROEMPRESA  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(local e data) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

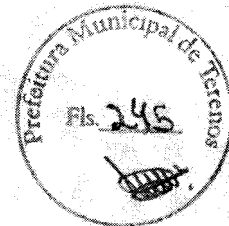
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

Observações:

- Esta declaração deverá ser assinalada com um "X", ratificando a condição jurídica da empresa licitante;
- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
  - A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZOS**



**ANEXO IX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**

000079  
R

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

**DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) ....., CNPJ ou CIC no. ...., sediada  
..... (endereço completo) ....., declara, sob as penas da lei, de que conhece e aceita o  
teor completo do edital, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os  
documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da  
licitação.

(a) .....  
nome e número da identidade do declarante  
(representante legal da empresa)

..... de ..... de 2021.

.....  
*Representante Legal da empresa*

**AUTORIZAÇÃO DO  
ORGÃO  
GERENCIADOR**

000081  
R

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

OFÍCIO Nº 66/2022

Excelentíssimo Senhor  
**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
Prefeito Municipal de Terenos/MS  
Endereço: Avenida Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro  
CEP: 79.190-000 Terenos-MS  
Telefone: 67 3246-8200

**Assunto:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 24/2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com fulcro no § 1º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, consulta Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão da Ata de Registro de Preços nº 24/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 36/2021, Processo Administrativo nº 253/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Terenos-MS.

A referida adesão visa por esta Secretaria, a aquisição futura de Playgrounds, objetivando atender as necessidades do Município de Bodoquena/MS, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.
01	<b>ITEM 02</b> Playground Infantil Detalhamento: c/ estrutura principal em colunas quadradas em madeira plástica, contendo 16 itens a seguir: 03 Unid.: Torre (madeira plástica com cobertura) Torre com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica medindo 90 x 90mm c/ reforço interno, interligados em cima e embaixo por 02 quadros de metalão 20 x 20 parede 1,20mm, e ao centro por uma plataforma com um quadro em metalão 50 x 30, parede 1,50m. Assoalho em madeira plástica ecológica fixada com parafusos medindo 0,75 x 0,75m. Cobertura em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido) c/ 4 caídas de água medindo 1,30mts x 1,30mts. Medidas da Torre (instalada): Altura total aproximada: 3,00m x 0,90m de largura x 0,90m de comprimento. Altura do solo (pis) até a plataforma: 1,20mts. 01 Unid.: Ponte Negativa Ponte Negativa c/ estrutura confeccionada em metalão 30 x 30mm, chapa 16. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 3/4, parede 1,20mm. Assoalho arqueado p/ baixo em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 2,25m de comprimento x 0,85m de largura e grade de segurança 0,99m de altura x 2,25m de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Escada de ferro e madeira Escada de ferro com 6 degraus de madeira de lei ?madeira itaúba? e estrutura base em metalão 40 x 60, chapa 16 e corrimão em tubo 7/8 na chapa 18. Medindo: 0,80m de largura x 2,00mts de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Rampa de Escalada Rampa de Escalada c/ estrutura confeccionada em metalão 40 x 60, chapa 16. Com laterais de proteção em tubo 7/8 na chapa 18. Rampa em madeira plástica ecológica e fixada a ela 06 tacos em madeira plástica, para apoio dos pés e das mãos. Acompanha corda com nós para auxílio na subida. Medidas: 0,80m x largura x 2,20m de comprimento. Partes	UN	04



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**

	<p>metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Rampa de Corda Rampa com estrutura de tubo industrial 2", chapa 13. Rampa c/ corda de poliéster de 18mm, c/ malha de aproximadamente 15x15cm. Cada cruzamento de malha serão travados e interligados por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 0,78m de largura x 2,00m de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças (pega mão) em tubo de 1" para ser fixada na torre. 01 Unid.: Túnel Túnel confeccionado em plástico rotomoldado, medindo: diâmetro de 0,80m x 2,00m de comprimento. 02 Unid.: Escorregador de plástico (reto) Escorregador reto produzido em polipropileno pelo processo de rotomoldagem medindo 2,50mts de comprimento x 0,47mts de largura (externo) e 0,38mts de largura (interno) e 0,15mts de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Acompanha portal produzido em polipropileno pelo processo de rotomoldagem com medida aproximada de: 1,00m de altura x 0,70m largura, que será fixada na torre. 03 Unid.: Cerca de plástico (guarda corpo) Cerca confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 1,00mts de altura x 0,70mts de largura. 02 Unid.: Frange em plástico rotomoldado 01 Unid.: Balanço 2 lugares Balanço c/ um travessão fixado a torre e uma base de apoio tipo "A", confeccionado em tubo de aço carbono de 2" com parede na chapa de 2,25mm. Medindo: 2,40mts de altura x 2,00mts comprimento. Dois balanços com correntes galvanizadas de 4,5mm, assento em polipropileno.</p>		
--	--	--	--

Solicitamos, ainda, uma vez que atendido o pedido, que nos encaminhe o(s) ofício(s) de autorização da Prefeitura Municipal de Terenos-MS, e da(s) empresa(s) vencedora(s) do processo licitatório, bem como a cópia da Ata de Registro de Preços, aviso de resultado de adjudicação, homologação e parecer jurídico.

Para qualquer necessidade de contato, disponibilizamos o endereço de e-mail [admbodoquena@gmail.com](mailto:admbodoquena@gmail.com), e, ainda, o telefone deste órgão: 67 3268-1383.

  
**Kazuto Horii**  
 Prefeito Municipal de Bodoquena



Estado do Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREOS**

000083  
R

Terenos/MS, 28 de março de 2022.

**Excelentíssimo Senhor**  
**KAZUTO HORII**  
**Prefeito Municipal**  
**Bodoquena – MS**

**Assunto:** *Resposta ao Ofício de Solicitação Nº. 66/2022/GAB*  
*Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 024/2021*  
*Pregão Presencial Nº. 036/2021*  
*Processo Nº. 253/2021*

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

**O Município de Terenos**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Antônio José Paniago, Nº.119, Centro, através da Sr. Henrique Wancura Budke, Prefeito Municipal, vem por meio desta, manifestar formalmente a concordância quanto a Adesão Ata de Registro de Preços deste Município para Aquisição de Playgrounds

Ressaltando que as contratações decorrentes do referido Registro de Preços não poderão exceder os quantitativos solicitados e, ainda a partir deste, fica sob responsabilidade do fornecedor vencedor do certame, em manifestar interesse ou não quanto à contratação, devendo assim, os solicitantes, providenciar a devida consulta.

Para o certame em referência segue contato da empresa declarada vencedora:

NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP  
CNPJ: 08.287.175/0001-33  
Telefone: (18) 3822 4000 – Dracena - SP  
E-mail: [natalibrink@uol.com.br](mailto:natalibrink@uol.com.br)

Aproveitamos da oportunidade para renovar nossos sinceros protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

HENRIQUE  
WANCURA  
BUDKE:0175393818  
0

Assinado de forma digital  
por HENRIQUE WANCURA  
BUDKE:01753938180  
Dados: 2022.03.28  
07:42:06 -04'00'

---

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
Prefeito Municipal

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

OFÍCIO N° 67/2022

À  
NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA – EPP  
A/C Eduardo Pinheiro – Representante Legal

**Assunto:** Adesão à Ata de Registro de Preços n° 24/2021.

Presado Senhor,

Venho por intermédio deste, solicitar a Adesão à Ata de Registro de Preços n° 24/2021, oriunda do Pregão Presencial n° 36/2021, Processo Administrativo n° 253/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Terenos-MS, para utilização da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, considerando a necessidade administrativa e a vantajosidade apresentada quanto a esta efetivação de negócio, sem causar prejuízo ao erário.

O referido pedido atenderá as necessidades nos itens e quantitativos expressos em anexo, para fins de avaliação, controle e monitoramento da gestão da presente concessão da Ata de Registro de Preços, em caso de atendimento a este documento.

Assim, dou ciência e anuência às condições gerais do instrumento originais da Ata de Registro de Preços aqui mencionada.



**Kazuto Horii**  
**Prefeito Municipal de Bodoquena/ MS**

Descrição	Unidade medida	Quantidade
<p><b>ITEM 02</b> Playground Infantil Detalhamento: c/ estrutura principal em colunas quadradas em madeira plástica, contendo 16 itens a seguir: 03 Unid.: Torre (madeira plástica com cobertura) Torre com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica medindo 90 x 90mm c/ reforço interno, interligados em cima e embaixo por 02 quadros de metalão 20 x 20 parede 1,20mm, e ao centro por uma plataforma com um quadro em metalão 50 x 30, parede 1,50m. Assoalho em madeira plástica ecológica fixada com parafusos medindo 0,75 x 0,75m. Cobertura em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido) c/ 4 caídas de água medindo 1,30mts x 1,30mts. Medidas da Torre (instalada): Altura total aproximada: 3,00m x 0,90m de largura x 0,90m de comprimento. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1,20mts. 01 Unid.: Ponte Negativa Ponte Negativa c/ estrutura confeccionada em metalão 30 x 30mm, chapa 16. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 3/4, parede 1,20mm. Assoalho arqueado p/ baixo em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 2,25m de comprimento x 0,85m de largura e grade de segurança 0,99m de altura x 2,25m de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Escada de ferro e madeira Escada de ferro com 6 degraus de madeira de lei ?madeira itaúba? e estrutura base em metalão 40 x 60, chapa 16 e corrimão em tubo 7/8 na chapa 18. Medindo: 0,80m de largura x 2,00mts de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Rampa de Escalada Rampa de Escalada c/ estrutura confeccionada em metalão 40 x 60, chapa 16. Com laterais de proteção em tubo 7/8 na chapa 18. Rampa em madeira plástica ecológica e fixada a ela 06 tacos em madeira plástica, para apoio dos pés e das mãos. Acompanha corda com nós para auxílio na subida. Medidas: 0,80m x largura x 2,20m de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 Unid.: Rampa de Corda Rampa com estrutura de tubo industrial 2?, chapa 13. Rampa c/ corda de poliéster de 18mm, c/ malha de aproximadamente 15x15cm. Cada cruzamento de malha serão travados e interligados por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 0,78m de largura x 2,00m de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças (pega mão) em tubo de 1? para ser fixada na torre. 01 Unid.: Túnel Túnel confeccionado em plástico rotomoldado, medindo: diâmetro de 0,80m x 2,00m de comprimento. 02 Unid.: Escorregador de plástico (reto) Escorregador reto produzido em</p>	Unidade	04

<p>polipropileno pelo processo de rotomoldagem medindo 2,50mts de comprimento x 0,47mts de largura (externo) e 0,38mts de largura (interno) e 0,15mts de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Acompanha portal produzido em polipropileno pelo processo de rotomoldagem com medida aproximada de: 1,00m de altura x 0,70m largura, que será fixada na torre. 03 Unid.: Cerca de plástico (guarda corpo) Cerca confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 1,00mts de altura x 0,70mts de largura. 02 Unid.: Frange em plástico rotomoldado 01 Unid.: Balanço 2 lugares Balanço c/ um travessão fixado a torre e uma base de apoio tipo ?A?, confeccionado em tubo de aço carbono de 2" com parede na chapa de 2,25mm. Medindo: 2,40mts de altura x 2,00mts comprimento. Dois balanços com correntes galvanizadas de 4,5mm, assento em polipropileno.</p>		
---	--	--



**Kazuto Horii**

**Prefeito Município de Bodoquena/MS**

000087  
R

# **AUTORIZAÇÃO E DOCUMENTOS DO FORCENECEDOR**

**NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP**OFICIO Nº 006/2022À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS

**NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 08.287.175/0001-33, com sede na Rodovia Comdt. João Ribeiro de Barros, s/n, KM 650, Bairro das Antas, na cidade de Dracena/SP, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador **GLEBER STEVAN ORTEGA VALETA**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG nº 28.093.166SSP/SP, e devidamente inscrito no CPF/MF nº 297.613.028-06, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em resposta ao ofício enviado por essa Municipalidade, registro aqui o **ACEITE** da empresa **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP**, para aquisição de Playgrounds pela Prefeitura Municipal Bodoquena- MS, onde a mesma solicita adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021 oriunda do Pregão Presencial (registro de preço) nº 036/2021, firmada entre esta empresa e a Prefeitura Municipal de Terenos - MS.

Firmo o compromisso de cumprir com os prazos e condições estipuladas na Ata, bem como nas quantidades constantes do Ofício enviado por essa Municipalidade.

Qualquer comprovação necessária para firmar a contratação (ex: Certidões Negativas de débito, fiscais e trabalhistas) poderá ser solicitada via e-mail cito natalibrink3@hotmail.com, onde enviaremos imediatamente.

Desde já agradeço a atenção prestada, bem como me coloco a disposição.

Dracena - São Paulo, 28 de Março de 2022

**NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP**  
**GLEBER STEVAN ORTEGA VALETA**  
Sócio/Proprietário

007 1731100 13  
Nº 006/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021  
DRACENA - SP

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.287.175/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2006
NOME EMPRESARIAL NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NATALI BRINK BRINQUEDOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD COMTE JOAO RIBEIRO DE BARROS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 650
CEP 17.900-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO DAS ANTAS	MUNICÍPIO DRACENA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BETOESCR@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (18) 3823-1109	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/03/2022 às 14:29:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000090  
R



**PREFEITURA DE DRACENA**  
**DIRETORIA DE ARRECAÇÃO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E JULGAMENTO**  
AVENIDA JOSE BONIFACIO, 1437 - CENTRO - DRACENA  
CNPJ: 44.880.060/0001-11



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**  
DO CADASTRO MOBILIÁRIO

Código	Data Abertura	Situação	
<b>000001341</b>	<b>06/10/2006</b>	<b>01 - Ativo</b>	
Razão Social			CPF/CNPJ
<b>NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA</b>			<b>08.287.175/0001-33</b>
Nome Fantasia			Inscrição Municipal
<b>NATALI BRINK BRINQUEDOS</b>			<b>001-03893-14.05</b>
Logradouro		Número	Complemento
<b>RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS - SP 294</b>		<b>0</b>	<b>KM 650</b>
Bairro		Cep	
<b>ZONA SUBURBANA</b>		<b>17900000</b>	
Cidade		UF	
<b>DRACENA</b>		<b>SP</b>	
Atividade	<b>Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não espe, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equip, Comércio varejista especializado de equipamentos e supriment, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>		

*CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário descrito, NÃO POSSUI DÉBITOS com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Licença e Fiscalização e ISSQN.*

*ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.*

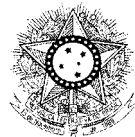
Emitida às 15:08:58 do dia 28/03/2022

Válida até 27/04/2022

Código de Controle da Certidão/Número 87CCB349A1DC8DB4

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.287.175/0001-33

Certidão nº: 7617505/2022

Expedição: 07/03/2022, às 14:35:20

Validade: 03/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.287.175/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 08.287.175

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 34857955

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 07/03/2022 14:33:27

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo

000093  
R

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 08.287.175/0001-33

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22020304167-24

Data e hora da emissão 17/02/2022 14:38:48

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA**  
**CNPJ: 08.287.175/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:43 do dia 06/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2022.

Código de controle da certidão: **9F22.067C.F442.8078**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.287.175/0001-33  
**Razão Social:** NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA ME  
**Endereço:** RODO RODOVIA COMANDANTE JOAO R BARROS SN 650 KM 650 / DAS ANTAS /  
DRACENA / SP / 17900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/03/2022 a 18/04/2022

**Certificação Número:** 2022032000291724964090

Informação obtida em 28/03/2022 16:25:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

000096  
R



**PREFEITURA DE DRACENA**  
**DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E JULGAMENTO**  
AVENIDA JOSE BONIFACIO, 1437 - CENTRO - DRACENA  
CNPJ: 44.880.060/0001-11



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**  
CADASTRO DO CONTRIBUINTE

Código de Cadastro

**000074979**

Contribuinte

**NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA**

Logradouro

**RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS - SP 294**

Bairro

**ZONA SUBURBANA**

Cidade

**DRACENA**

CPF/CNPJ

**08.287.175/0001-33**

Número

**0**

Complemento

**KM 650**

CEP

**17900-000**

UF

**SP**

*CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, NÃO POSSUI DÉBITOS com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a todos lançamentos municipais.*

*ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.*

Emitida às 15:09:21 do dia 28/03/2022

Válida até 27/04/2022

Código de Controle da Certidão/Número 6E1DF84B881B14F2

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.